



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

ANEXO I
PROPOSTA DETALHE

Licitação por Pregão Eletrônico 003/2023 (SRP)

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital PE nº 003/2023 (SRP)

LOTE I

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário	TOTAL
1	179676	Tripés de ferro 10X18 cm	Unidade	1,200		
2	178886	Bastões de plástico 300x10mm	Unidade	1,200		
3	178956	Béquer de plástico - 100 ml	Unidade	1,200		
4	178890	Béquer de plástico- 250 ml	Unidade	1,200		
5	178894	Béquer de plástico- 50ml	Unidade	1,200		
6	19612	Becker em vidro 150ml	Unidade	1,600		
7	56830	Becker em vidro 25ml	Unidade	1,200		
8	19608	Becker em vidro 600ml	Unidade	1,200		
9	179209	Zinco em lâmina com 10, 50x50	frasco	200		
10	163086	Almofariz de porcelana 80mm	frasco	200		
11	56838	Funil de separação – bola 125ml	Unidade	200		
12	178904	Balão de vidro fundo chato 150ml	Unidade	1,200		
13	865	Balão de vidro fundo chato 250ml	Unidade	1,200		
14	113073	Cápsula de porcelana 70ml	Unidade	400		
15	179012	Colheres de sopa	Unidade	1,200		
16	157543	Erlenmeyer em vidro 250ml	Unidade	1,200		
17	56398	Erlenmeyer de plástico 250 ml	Unidade	1,200		
18	68772	Conta gotas de vidro com chupetas de borracha	Unidade	4,000		
19	178897	Funil analítico liso em vidro 75mm	Unidade	1,200		
20	113035	Pipeta graduada vidro 1ml	Unidade	1,210		
21	6864	Espátulas com cabo de madeira e lâmina de aço inox 120mm	Unidade	1,000		
22	179678	Espátulas de plástico 180mm	Unidade	400		
23	179679	Espátulas de plástico 100mm	Unidade	400		
24	179680	Espátulas de plástico 150mm	Unidade	400		
25	178906	Estantes para tubos de ensaio em arame com PVC 12 tubos Ø13mm	Unidade	1,200		
26	121414	Frasco reagente 250ml	Unidade	1,200		
27	178953	Frasco plástico transparente 80ml	Unidade	1,200		
28	56817	Proveta em vidro 25ml	Unidade	1,204		
29	84749	Termômetro	Unidade	1,204		
30	160943	Tubo de ensaio em vidro 10x75mm	Unidade	14,000		
31	178954	Tubo de ligação em vidro forma T 15x16	Unidade	2,200		
32	97028	Tubo de ligação em vidro forma U 10mmx11mm	Unidade	1,200		
33	178955	Vareta de vidro 7mmx200mm	Unidade	1,200		
34	97069	Vidro de relógio 80mm	Unidade	1,200		
35	101950	Frascos plástico graduado c/ tampa de rosca 250 ml	Unidade	1,200		
36	99779	Funis de Plástico Ø70mm	Unidade	1,200		
37	104045	Lupas manuais Ø100mm	Unidade	1,200		
38	71440	Pincas- tipo relajoero 140mm	Unidade	1,200		
39	23575	Pisetas graduadas 500mL	Unidade	1,206		
40	118746	Placas de petri (plástico) descartável estéril	Unidade	10,000		
41	137859	Copos de bêquer 250ml	Unidade	2,000		
42	145617	Copos de bêquer 600ml	Unidade	2,000		
43	56846	Frascos de Erlenmeyer 250ml	Unidade	1,200		
44	154071	Provetas de vidro 100ml	1	1,204		
45	121027	Pipetas graduadas 10ml	Unidade	1,402		
46	178806	Tubos de ensaio 16 x 150mm	Unidade	10,000		
47	121921	Tubos de ensaio 20 x 200mm	Unidade	4,000		
48	98985	Placas de pétri 10 x 20mm	Unidade	10,000		
49	1092	Bastões de vidro 6 x 300mm	Unidade	1,200		
50	99115	Cadinhos de porcelana	Unidade	1,200		
51	144384	Telas de amiante	unidade	1,200		
52	122109	Estantes para tubos de ensaio 60 tubos 17mm	Unidade	1,200		
53	91242	Lâminas para observação ao microscópio 26x76	Unidade	20,000		
54	101806	Lâminulas para observação ao microscópio 0,13 a 0,16	Unidade	100,000		
55	179681	Papel filtro 70mm	caixa	200		
56	21368	Papel filtro 90mm	caixa	200		
57	179682	Papel filtro 110mm	caixa	200		
58	179683	Papel filtro 125mm	caixa	200		
59	179684	Papel filtro 150mm	caixa	200		
60	179685	Papel filtro 185mm	caixa	200		
61	179686	Papel filtro 240mm	caixa	200		
62	179688	Papel filtro 330mm	caixa	200		
63	179689	Papel filtro 400mm	caixa	200		

64	179687	Papel filtro 500mm	caixa	200		
65	179690	Papel indicativo de pH	caixa	2,000		
66	135675	Escovas para limpeza dos tubos de ensaio 8mm	Unidade	200		
67	135676	Escovas para limpeza dos tubos de ensaio 10mm	Unidade	200		
68	135752	Escovas para limpeza dos tubos de ensaio 12mm	Unidade	200		
69	178977	Kit de reagentes básicos para laboratório escolar com armário próprio para sua	kit	200		
70	97840	Meios de cultura escolar 60x15	Unidade	4,000		
71	81163	Reativo de Benedict	ml	100,000		
72	74457	Rolo de algodão	rolo	200		
73	72443	Arame galvanizado 10mx1mm	rolo	200		
74	98059	Bandeja plástica 450x290	Unidade	1,200		
75	152445	Azul de Metíleno	ml	100,000		
76	103320	Vermelho Neutro em potes de 25g	grama	100,000		
77	139422	Soluções para conservação de animais e vegetais	litro	1,000		
78	159958	Nitrato de Prata	ml	20,000		
79	57161	Fenoltaleína	ml	100,000		
80	28308	Naftalina	grama	100,000		
81	54536	Barbante, algodão nº4, com 150m	rolo	200		
82	135742	Cartela etiquetas autoadesivas com 90, 31x17	cartela	800		
83	178935	Kit de ferramentas manuais	kit	200		
84	178936	Mangueira látex, 100mmx30cm	Unidade	200		
85	178937	Marcador para vidro azul	Unidade	1,200		
87	82251	Papel alumínio 7,5mx30cm	rolo	1,200		
88	178938	Marcador para vidro vermelho	Unidade	1,200		
86	85596	Óculos de segurança	Unidade	1,200		
89	178940	Papel celofane 85x100 incolor	pacote	200		
90	178941	Papel celofane 90x100 amarelo	pacote	200		
91	178942	Papel celofane 90x100 azul	pacote	200		
92	178943	Papel celofane 90x100 verde	pacote	200		
93	178944	Papel celofane 90x100 vermelho	pacote	200		
94	178945	Papel fotográfico 120g, 20 fls, a4	caixa	400		
95	178946	Peneira de plástico 70mm	Unidade	600		
96	67460	Pincel fino nº8	Unidade	1,200		
97	144507	Pinça de madeira 180mm	Unidade	1,800		
98	178950	Pacote com sacos transparentes com fecho 12x17cm	Unidade	1,200		
99	144383	Anel (argola) de ferro com mufa 9cm	Unidade	1,200		
100	178951	Base com haste 450mm	Unidade	1,200		
101	177443	Garra metálica sem mufa p/ bureta	Unidade	1,200		
102	178952	Haste metálica 400mm	Unidade	1,200		
103	144544	Mufa dupla simples	Unidade	1,200		
104	178908	Lamparina a álcool em vidro 150ml	Unidade	1,200		
105	88601	Pipetador de segurança	Unidade	1,200		
106	113185	Fogareiro portátil	Unidade	200		
107	164548	Sementeira de isopor	Unidade	200		
108	166311	Seringa descartável 5ml	Unidade	1,200		
109	166315	Seringa descartável 20ml	Unidade	1,200		
110	84000	Cronômetro digital	Unidade	400		
111	116250	Luvas plásticas descartáveis	caixa	400		
112	23299	Balões (bexiga)	pacote	400		
113	129615	Microscópio biológico binocular com aumento de 40X até 1600X, objetivas acromáticas	Unidade	1,000		
114	67240	Balança digital centesimal	Unidade	400		
115	178907	Estereoscópio Binocular -Lupa Binocular XT-3L em LED até 80x aumento	Unidade	1,000		
116	56258	Termômetro de máxima e mínima	Unidade	1,000		
117	91486	Bico de Bunsen	Unidade	1,000		
118	104679	Torso humano bissexual com abertura nas costas – 85 cm /40 partes	Unidade	200		
119	178924	Modelos moleculares Orgânicos e Inorgânicos com 426 peças	Unidade	1,000		
120	177837	Conjunto de equipamento eletromagnético	Unidade	200		
121	178980	Kits de Física para montar circuito elétrico	Unidade	1,000		
122	178979	Kit de óptica básica	Unidade	200		
123	179011	Planetário astronômico	Unidade	200		
124	178925	Kit cinco sentidos	Unidade	200		
125	178928	Modelo do ciclo de vida da abelha	Unidade	200		
126	178926	Conjunto com amostras de minerais e rochas	Unidade	200		
127	178927	Modelos das fases da gravidez	conjunto	200		
128	178929	Modelo aminoácido	Unidade	200		
129	79197	Esqueleto humano	Unidade	200		
130	94898	Modelo anatômico de célula animal	Unidade	200		
131	178930	Modelo anatômico de célula vegetal	Unidade	200		
132	178931	Modelo de ciclo de vida do sapo	Unidade	200		
133	94860	Modelo do pulmão	Unidade	200		
134	158913	Medidor de PH	Unidade	200		
135	178934	Modelo anatômico de mitose e meiose	Unidade	200		
136	149335	Conjunto de lâminas	Unidade	200		
137	170562	Medidor multiparâmetro	Unidade	200		

TOTAL:

OBSERVAÇÕES:Prazo de Entrega: 12 meses

A PROPOSTA DETALHE deverá:

Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias.

1ª - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por

<p><input type="checkbox"/> extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.</p> <p>2^a - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3^a - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.</p> <p>4^a - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>	<p><u>Local de Entrega:</u> CONFORME PLANO DE DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente</p> <p>DADOS BANCÁRIOS:</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>Banco:</td> <td>Nº</td> </tr> <tr> <td>Agência:</td> <td>C/C:</td> </tr> </table> <p>CARIMBO DA EMPRESA:</p> <p>Em: ____ / ____ / 2023</p>	Banco:	Nº	Agência:	C/C:
Banco:	Nº				
Agência:	C/C:				



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

ANEXO I PROPOSTA DETALHE

Licitação por Pregão Eletrônico 003/2023 (SRP)

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital PE nº 003/2023 (SRP)

LOTE II

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário	TOTAL
1	152234	Smart TV 55 polegadas	Unidade	200		
						TOTAL:
OBSERVAÇÕES:						<u>Prazo de Entrega:</u> 12 meses
A PROPOSTA DETALHE deverá:						Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias.
1ª - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.						<u>Local de Entrega:</u> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.						
3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.						Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente
4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.						<u>CARIMBO DA EMPRESA:</u>
DADOS BANCÁRIOS:						Em: ____ / ____ / 2023
Banco:	Nº					
Agência:	C/C:					



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

ANEXO I
PROPOSTA DETALHE

Lição por Pregão Eletrônico 003/2023 (SRP)

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital PE nº 003/2023 (SRP)

LOTE III

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário	TOTAL			
1	170979	Projetor multimídia	Unidade	200					
2	158738	Notebook – Memória 8GB / INTEL CORE I5	Unidade	1.000					
TOTAL:									
<u>OBSERVAÇÕES:</u>			<u>Prazo de Entrega:</u> 12 meses						
A PROPOSTA DETALHE deverá:			<u>Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias.</u>						
1ª -	Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.			<u>Local de Entrega:</u> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
2ª -	O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.								
3ª -	As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.			Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente					
4ª -	A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.			<u>CARIMBO DA EMPRESA:</u>					
DADOS BANCÁRIOS:			Em: ____ / ____ / 2023						
Banco:		Nº							
Agência:		C/C:							



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

ANEXO I PROPOSTA DETALHE

Licitação por Pregão Eletrônico 003/2023 (SRP)

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital PE nº 003/2023 (SRP)

LOTE IV

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário	TOTAL
1	73625	Cooktop 4 bocas	Unidade	200		

TOTAL:

<u>OBSERVAÇÕES:</u>	
	Prazo de Entrega: 12 meses

	A PROPOSTA DETALHE deverá:	Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias.
1ª -	Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.	<u>Local de Entrega:</u> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
2ª -	O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.	
3ª -	As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.	Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente
4ª -	A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.	<u>CARIMBO DA EMPRESA:</u>
DADOS BANCÁRIOS:		Em: ____ / ____ / 2023
Banco:	Nº	
Agência:	C/C:	

 <p>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</p> <p>ANEXO I</p> <p>PROPOSTA DETALHE</p>	Licitação por Pregão Eletrônico 003/2023 (SRP)				
<p>A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no <u>Edital PE nº 003/2023 (SRP)</u></p>					
LOTE V					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário
1	104679	Torso humano bissexual com abertura nas costas – 85 cm /40 partes	Unidade	200	
			TOTAL:		
OBSERVAÇÕES:			Prazo de Entrega: 12 meses		
A PROPOSTA DETALHE deverá:			Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias.		
1 ^a - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser data da e assinada pelo gerente ou seu procurador.			<u>Local de Entrega:</u> CONFORME PLANO DE DISTRIBUIÇÃO		
2 ^a - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.			Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente		
3 ^a - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.					
4 ^a - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.			DADOS BANCÁRIOS: Banco: _____ N° _____ Agência: _____ C/C: _____		
CARIMBO DA EMPRESA: Em: _____ / _____ / 2023					



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 (SRP)

ANEXO II

DECLARACÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de 08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

Ao
Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2023 (SRP)
Processo SEI-260005/000509/2023

(Identificação completa do Representante Legal da Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Licitante), doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 16.3 do Edital PE 003/2023 (SRP), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Edital PE 003/2023 (SRP) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital PE 003/2023 (SRP), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital PE 003/2023 (SRP) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital PE 003/2023 (SRP), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital PE 003/2023 (SRP) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital PE 003/2023 (SRP) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital PE 003/2023 (SRP) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital PE 003/2023 (SRP) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FAETEC antes da abertura oficial das propostas;

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- f) Que as informações prestadas são verdadeiras, e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, quaisquer documentos comprobatórios necessários cuja finalidade esteja inserida no contexto do objeto da referida licitação; e
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Licitante

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Presidência

TERMO DE REFERÊNCIA - SRP

TR 001/2021- Processo nº SEI SEI-260005/000509/2022

DO OBJETO:

Registro de preços para aquisição de material para execução de Aquisição de equipamentos para aparelhar os Laboratórios de Iniciação Científica "intramuros", conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com o Estudo Técnico preliminar em unidades de ensino fundamental em municípios do Estado do Rio de Janeiro.

A escolha da aquisição sob SRP viabiliza um melhor preço para a Administração Pública, podendo ser adquirido em partes ou na totalidade da Ata, conforme atual necessidade de cada solicitação ou demanda.

DO OBJETIVO

O presente Termo de referência tem por objetivo a contratação pela Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, de empresa especializada aquisição de materiais e equipamentos, visando a implantação de 200 (duzentos) Laboratórios de Iniciação Científica “Intramuros” no Estado do Rio de Janeiro, e demais órgãos da Administração Pública, visto que o Sistema de Registro de Preços certamente promoverá a competição entre os licitantes, além de garantir maior publicidade e garantias de preços para o certame e ainda e enquadrando nas legislações Estaduais vigentes.

DA JUSTIFICATIVA E RESULTADOS ESPERADOS

A fim de promover práticas laboratoriais e aulas experimentais como alternativas que visam promover uma aprendizagem significativa, e ainda, a importância dessa ferramenta na construção do conhecimento, dispomos das competências expostas acima às suas habilidades de referência, relacionando os objetos de conhecimento aos experimentos relacionados

Visando a necessidade de se criar ambientes disruptivos e que fomentem a formação empreendedora e criativa dos novos profissionais que entrarão no mercado de trabalho, através da promoção de práticas laboratoriais e aulas experimentais como alternativas que a promover uma aprendizagem significativa, e ainda, a importância dessa ferramenta na construção do conhecimento, afim de mitigar as desigualdades regionais pela concentração de oportunidades de emprego e acesso ao conhecimento nas regiões do estado do Rio de Janeiro, contribuindo para o desenvolvimento das competências profissionais técnicas,

O presente estudo foi norteado pelos requisitos presentes no Estudo Técnico Preliminar através dos quantitativos previstos dos itens de composição dos laboratórios e do número total de laboratórios (200 unidades), resta claro, que o registro de preço pela modalidade de pregão eletrônico neste caso se revela como mais ágil e menos oneroso, tornando o processo de aquisição mais seguro, elevando a eficiência, visto que esta aquisição por esta modalidade é importante para consecução da finalidade de interesse público por atender diversos órgãos do Estado que necessitam da presente contratação.

DO REGISTRO DE PREÇOS:

Além de melhorar a qualidade técnica dos artefatos de contratação, como Termos de Referência, um planejamento integrado de compra reduz a duplicidade de esforços entre os órgãos e optimiza o trabalho dos técnicos das áreas de licitações e contratos, ensejando ainda economia processual.

O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do governo. Na medida em que aproveita as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento às demandas sociais.

Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, utilizado sempre que conveniente a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade (Decreto 46.751/2019), que trabalham de forma integrada suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

A aquisição objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os Licitantes e o desenvolvimento nacional sustentável, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos adquiridos a custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais.

Em suma, elencamos cinco argumentos que justificam a adoção do Sistema de Registro de Preços:

- Melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, tais como: especificações técnicas, alinhamento estratégico com o planejamento dos órgãos e condições jurídicas para a contratação;
- Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;
- Melhoria da eficiência pelo uso racional dos recursos, uma vez que estes foram definidos de forma a atender precisamente as necessidades do ente contratante;
- Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames.
- Portanto, a utilização do Sistema de Registro de Preços será necessária neste certame, uma vez que atenderá as demandas da FAETEC e demais órgãos da Administração Pública, podendo o quantitativo ora definido sofrer alterações.

Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s), a FAETEC, participantes e/ou aderentes, com efeito de compromisso de fornecimento para futura contratação. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios,

respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

O objeto do presente Termo de Referência encontra-se dentro da classificação de bens comuns, em razão de suas características, quantidades e qualidades serem passíveis de especificações usuais no mercado, em todo o País. Desta forma, a escolha da modalidade de Pregão Eletrônico, cujo tipo e critério de julgamento das propostas será o do MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações descritas no ETP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme previsto no §2º, do art. 10, do Decreto Estadual nº 46.751/2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Rio de Janeiro, na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária.

DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

O material a ser adquirido será para uso exclusivo das Unidades Escolares contempladas no projeto proposto, conforme tabela abaixo, para execução das atividades pedagógicas, oferecendo um atendimento de qualidade aos alunos, na forma e quantidades baixo relacionadas:

LOTE 01				
REAGENTES E VIDRARIAS				
EQUIPAMENTO / MATERIAL		QUANT. 01 LAB	QUANT. 200 LAB	DESCRIÇÃO
1	Tripés de ferro 10X18 cm	06 unidades	1.200 un	Usado em aquecimentos para sustentar a tela de arame galvanizado com disco refratário ou triângulo de porcelana; Fabricado em arame de aço carbono zinkado, Com ø 4mm e 4,76mm; (ø x altura): 100 x 180mm.
2	Bastões de plástico 300x10mm	06 unidades	1.200 un	Bastão de Agitação em polipropileno maciço 10x300mm; Bastão de agitação, usado para agitar e homogeneizar soluções em geral; Moldado em polipropileno maciço, Autoclavável; Dimensões: 10 x 300 mm (Diâmetro x Comprimento).

3	Béquer de plástico - 100 ml	06 unidades	1.200 un	Confeccionado em polipropileno (PP); Forma baixa; Com bico vertedor / gotejador para vazão e controle de escoamento; Graduado em silk-screen; Autoclavável à 121°C por 15 minutos; Capacidade: 100ml; Peso: 18g; Diâmetro da boca: 6,4cm; Altura: 6,4cm; Diâmetro do fundo: 5,2cm; Subdivisão: 10/10ml.
4	Béquer de plástico- 250 ml	06 unidades	1.200 un	Confeccionado em polipropileno (PP); Forma baixa; Com bico vertedor / gotejador para vazão e controle de escoamento; Graduado em silk-screen; Autoclavável à 121°C por 15 minutos; Capacidade: 250ml; Peso: 46g; Diâmetro da boca: 8,3cm; Altura: 9,2cm; Diâmetro do fundo: 6,7cm; Subdivisão: 25/25ml.
5	Béquer de plástico- 50mL	06 unidades	1.200 un	Fabricado em polipropileno; Com graduação em silk-screen; Todos os Beckers de plástico são autoclaváveis; Capacidade 50ml; Subdiv. 5/5ml.
6	Becker em vidro	08 unidades	1.600 un	Becker em vidro, capacidade 150 ml, forma baixa, graduado.
7	Becker em vidro	06 unidades	1.200 un	Becker em vidro, capacidade 25 ml, forma baixa, graduado.
8	Becker em vidro	06 unidades	1.200 un	Becker em vidro, capacidade 600 ml, forma baixa, graduado.
9	Zinco em lâmina	01 frasco	200 fr	Zinco em lâmina (frasco com 10 unidades), 50 x 50 mm.
10	Almofariz de porcelana	01 unidade	200 fr	Almofariz pequeno de porcelana com pistilo, diâmetro aproximado de 80mm.
11	Funil de separação – bola	01 unidade	200 un	Funil de separação: bola, torneira de vidro e rolha teflon 125 ml.
12	Balão de vidro fundo chato	06 unidades	1.200 un	Balão de vidro termorresistente de fundo chato, 150 ml.
13	Balão de vidro fundo chato	06 unidades	1.200 un	Balão de vidro termorresistente de fundo chato, 250 ml.

14	Cápsula de porcelana	02 unidades	400 un	Cápsula de porcelana, diâmetro aproximado de 70mm.
15	Colheres de sopa	06 unidades	1.200 un	<p>Cor: prata; Material: Aço Staninless; Características: Com construção de metal único e aço inoxidável Premium pesado, essas colheres de medição foram construídas com resistência em mente; Estas colheres são feitas com um aço que segura solidamente a um ímã, e eles têm alças sólidas, mas planas; Leitura fácil e fácil limpeza: Cada xícara é habilmente fabricada a partir de aço inoxidável de qualidade para resistir à ferrugem; Tamanhos de impressão são fáceis de ler. Estas colheres de medição são seguras para limpeza rápida e fácil; Pacote incluído:12 x Furo de aço inoxidável (cabeça única fina de 16cm, cabeça dupla de 16cm fina, cabeça única de 18cm fina, cabeça única de 20cm fina, cabeça dupla de 20cm grossa, cabeça única de 22cm grossa, cabeça quadrada grossa de 20cm *2, cabeça fina de 10,5cm uma única *2); Nota: Tipo do produto: Suprimentos de laboratório.</p>
16	Erlenmeyer em vidro	06 unidades	1.200 un	Erlenmeyer em vidro termorresistente, 250ml
17	Erlenmeyer de plástico 250 ml	06 unidades	1.200 un	Confeccionado em PP (polipropileno); Autoclavável; Possui tampa rosqueável; Capacidade: 250ml.
18	Conta gotas de vidro com chupetas de borracha	20 unidades	4.000 un	Cabeça de Borracha Gota de Vidro; Laboratório Pipeta Gota; Tamanho total: 12cm; Material: Vidro+Rubber; Volume: 10m.
19	Funil analítico liso em vidro	06 unidades	1.200 un	Funil analítico liso em vidro com haste curta, diâmetro mínimo 75mm.
20	Pipeta graduada vidro	06 unidades	1.200 un	Pipeta graduada em vidro, 1 ml.

21	Espátulas com cabo de madeira e lâmina de aço inox 120mm	05 unidades	1.000 un	Características da Espátula Com Cabo de Madeira; Lâmina fabricada em chapa de aço inox 301, flexível; Cabo fabricado em madeira de lei envernizada; O cabo de madeira tem tamanho único de 2,2cm de largura x 12 cm de comprimento; A lâmina de inox tem largura única de 2,2cm.
22	Espátulas de plástico 120mm	02 unidades	400 un	Espátula em polipropileno azul; Polipropileno; Atóxica; Tamanho: 27 x 180 mm.
23	Espátulas de plástico 120mm	02 unidades	400 un	Espátula em polipropileno azul; Polipropileno; Atóxica; Tamanho: 20 x 100 mm.
24	Espátulas de plástico 120mm	02 unidades	400 un	Espátula em polipropileno azul; Polipropileno; Atóxica; Tamanho: 22 x 150 mm.
25	Estantes para tubos de ensaio em arame com PVC 12 tubos Ø13mm	06 unidades	1.200 un	Fabricada em arame revestida com PVC branco para colocação de tubos de ensaio; Diâmetro dos tubos: 13mm;12 Furos.
26	Frasco reagente	06 unidades	1.200 un	Frasco reagente âmbar com tampa antigotas – borossilicato 250 ml.
27	Frasco plástico transparente	06 unidades	1.200 un	Frasco plástico transparente, levemente cônico, tampa com rosca 80 ml.
28	Proveta em vidro	06 unidades	1.200 un	Proveta em vidro com bico e base hexagonal de vidro, capacidade 25ml, graduada, sem tampa (rolha).
29	Termômetro	06 unidades	1.200 un	Termômetro clínico, escala 35 a 42 graus, em estojo plástico.
30	Tubo de ensaio em vidro	60 unidades	12.000 un	Tubo de ensaio em vidro de10x75mm
31	Tubo de ligação em vidro	6 unidades	1.200 un	Tubo de ligação em vidro, formato em “T”, dimensões: 15x16mm
32	Tubo de ligação em vidro	06 unidades	1.200 un	Tubo de ligação em vidro, formato em “U”, dimensões: diâmetro 10mm, altura 11mm.
33	Vareta de vidro	06 unidades	1.200 un	Vareta de vidro, diâmetro aproximado de 7mm, comprimento 200mm.

34	Vidro de relógio	06 unidades	1.200 un	Vidro de relógio, diâmetro aproximado 80mm.
35	Frascos plástico graduado c/ tampa de rosca 250 ml	06 unidades	1.200 un	<ul style="list-style-type: none"> - Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; - Graduação de 100 a 250 ml; - Subdivisão: 50 ml; - Diâmetro: 85 mm; - Altura: 160 mm; - Rosca: GL32; - Fabricado de acordo com as Normas USP; - Autoclavável a 121°C; - Forma cônica para Homogeneização de Substâncias; - Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; - Escala graduada de fácil leitura e tarja com tamanho grande para facilitar a marcação; - Possui ótima resistência térmica ($\Delta T=100K$); - É recomendado aquecimento lento e uniforme; - Possui alta resistência a ataques químicos; <ul style="list-style-type: none"> - Espessura de Parede Uniforme ideal para aplicações com aquecimento; - Fundo totalmente plano ideal para utilização com agitadores magnéticos; - O formato da rosca GL 25 é projetado de modo substituir a necessidade de uso do anel de escoamento; - Acabamento superior; Esterilizável até 140°C.
36	Funis de Plástico Ø70mm	06 unidades	1.200 un	<p>Funil de Plástico com diâmetro de 70mm; Em polimetilpentano (PMP/TPX); Com nervura espiral transparente que evita a retenção de ar entre o papel filtro e o funil; fornecendo uma filtração mais rápida;</p> <p>Autoclavável a temperaturas de até 170°C; Excelente resistência a químicos; Comprimento: 150 mm; Diâmetro da nervura: 3 mm.</p>
37	Lupas manuais Ø100mm	06 unidades	1.200 un	<p>Lupa Lente De Aumento Mão Manual 100 Mm MB TOOLS</p> <p>Capacidade de aumento em até 6x Detalhes do produto:</p> <p>Tamanho: 17, 5 cm Diâmetro: 100mm</p>
38	Pinças- tipo relojoeiro 140mm	06 unidades	1.200 un	<p>Fabricada em chapa de aço inox 301;</p> <p>Antimagnética;</p> <p>Pontas ultra-finas. Comprimento de 140mm.</p>

39	Pissetas graduadas 500mL	06 unidades	1.200 un	Confeccionada em PE (polietileno); Possui graduação; Bico curvo; Capacidade: 500ml; Cor da tampa (bico): Azul; Cores opcionais (sob consulta): Amarelo, Incolor, Marrom, Verde ou Vermelho.
40	Placas de petri (plástico) descartável estéril	50 unidades	10.000 un	Fabricadas em poliestireno de alta transparência; Superfície plana; Tampas com marcas de ventilação que permitem a circulação de ar e impedem a condensação; Tamanho: 90 x 15 mm; Não Autoclavável.
41	Copos de béquer 250ml	10 unidades	2.000 un	Confeccionado em polipropileno (PP); Forma baixa; Com bico vertedor / gotejador para vazão e controle de escoamento; Graduado em silk-screen; Autoclavável à 121°C por 15 minutos; Capacidade: 250ml; Peso: 46g; Diâmetro da boca: 8,3cm; Altura: 9,2cm; Diâmetro do fundo: 6,7cm; Subdivisão: 25/25ml.
42	Copos de béquer 600ml	10 unidades	2.000 un	Confeccionado em polipropileno (PP); Forma baixa; Com bico vertedor / gotejador para vazão e controle de escoamento; Graduado em silk-screen; Autoclavável à 121°C por 15 minutos; Capacidade: 600ml; Peso: 82g; Diâmetro da boca: 11,2cm; Altura: 12,7cm; Diâmetro do fundo: 8,8cm; Subdivisão: 50/50ml.
43	Frascos de Erlenmeyer 250ml	06 unidades	1.200 un	Confeccionado em PP (polipropileno); Autoclavável; Possui tampa rosqueável; Capacidade: 250ml.
44	Provetas de vidro 100ml	06 unidades	1.200 un	Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; Autoclavável a 121°C; Possui bico para escoamento evitando que o líquido escorra na parede externa da proveta; Gravação na cor branca em tinta cerâmica; Resistência térmica, mecânica e a ataques químicos; Base Hexagonal de Vidro.
45	Pipetas graduadas 10ml	07 unidades	1.400 un	Pipeta Graduada de Vidro 1/10 10ML; Diâmetro do Corpo: 10mm; Altura total: 325mm; Graduação: 1/10; Subdivisão de 1/5.

46	Tubos de ensaio 16 x 150mm	50 unidades	10.000 un	Tubo de ensaio confeccionado em vidro neutro; Sem orla (borda); Dimensões: 16x150mm; Fundo redondo; Espessura:0,8mm;
47	Tubos de ensaio 20 x 200mm	20 unidades	4.000 un	Fabricado em Vidro Neutro 4.9; Diâmetro: 20 mm \pm 0,5 mm; Altura: 200 mm; Espessura de Parede: 1,0 a 1,2; Capacidade: 49 ml; Diâmetro externo com tolerância de \pm 0,5 mm; Autoclavável a 121°C; Possuir ótima resistência mecânica e térmica; Acabamento superior. Utilizado para efetuar reações químicas de pequena escala com poucos reagentes de cada vez.
48	Placas de pétri 10 x 20mm	50 unidades	10.000 un	Fabricada em vidro neutro ou borossilicato 3.3 transparente; Autoclavável (15 min, 121°C); Reutilizável; Espessura: 1,0 a 1,2 mm.
49	Bastões de vidro 6 x 300mm	06 unidades	1.200 un	Bastão de Vidro Maciço; Bastão de vidro é um instrumento feito em vidro maciço, utilizado em transportes de líquidos e agitação de soluções. No transporte de líquidos ele é utilizado para não respingar líquidos fora do recipiente. Geralmente usado em conjunto com o béquer.
50	Cadinhos de porcelana	06 unidades	1.200 un	Cadinho de Fusão Em Porcelana Forma Média; Informações do Produto: Utilizados para calcinação e fusão de materiais sólidos ou pastosos, normalmente em móflas, nas temperaturas entre 1.200 a 1.500°C. Não é necessário o resfriamento prévio da mófla e pode ser colocado diretamente na temperatura ambiente, sem riscos de danos com choque térmico; Temperatura máxima de operação: 1.100°C.
51	Telas de amianto	06 unidades	1.200 un	Utilizada para sustentar frascos de vidro que vão ao aquecimento, pois distribui uniformemente o calor proveniente dos bicos de Bunsen, evitando que assim se quebrem; Confeccionado com tela de arame galvanizado; Disco de fibra cerâmica refratária, ao centro.

52	Estantes para tubos de ensaio	06 unidades	1.200 un	Armazenamento de tubos de ensaio; Estante tipo grade fabricada em polipropileno (PP); Identificação alfanumérica para facilitar a localização das amostras; Cor: azul, vermelho e amarelo; Ideal para 60 tubos de ensaio de 17mm; Autoclavável (121°C, 15psi, 30min).
53	Lâminas para observação ao microscópio	100 unidades	20.000 un	As Lâminas são ideais para processos de microscopia. Lapidada; Ponta Fosca; Embaladas a vácuo; Intercaladas com papel lenço com tratamento antifúngico; Espessura: 1,0 mm - 1,2 mm; Dimensões: 26 x 76 mm.
54	Lamínulas para observação ao microscópio	500 unidades	100.000 un	As Lamínulas são ideais para manter espécimes ou amostras líquidas em uma camada lisa e de espessura uniforme sobre lâminas de microscopia; Fabricadas em vidro translúcido de alta qualidade; Superfície sem bolhas ou imperfeições; Embaladas em caixas plásticas com sache de sílica. Informações Técnicas: K5-1818; Espessura: 0,13 mm - 0,16 mm.
55	Papel filtro	01 caixa	200 cx	Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m ² ; Porosidade: 3 micras; Apresentação: - Caixa com 100 folhas. Especificações Técnicas: Qualitativo- espessura: 0,16mm; Velocidade de filtração: 20-25s; Teor de cinzas: 0,1%; Retenção de partículas: 4-12µm; Diâmetro: 70mm.
56	Papel filtro	01 caixa	200 cx	Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m ² ; Porosidade: 3 micras; Apresentação: - Caixa com 100 folhas. Especificações Técnicas: Qualitativo- espessura: 0,16mm; Velocidade de filtração: 20-25s; Teor de cinzas: 0,1%; Retenção de partículas: 4-12µm; Diâmetro: 90mm.

57	Papel filtro	01 caixa	200 cx	<p>Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m²;</p> <p>Porosidade; 3 micras;</p> <p>Apresentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caixa com 100 folhas. Especificações Técnicas: <p>Qualitativo– espessura: 0,16mm;</p> <p>Velocidade de filtração: 20-25s; Teor de cinzas: 0,1%;</p> <p>Retenção de partículas: 4-12μm;</p> <p>Diâmetro: 110mm.</p>
58	Papel filtro	01 caixa	200 cx	<p>Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m²;</p> <p>Porosidade; 3 micras;</p> <p>Apresentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caixa com 100 folhas. Especificações Técnicas: <p>Qualitativo– espessura: 0,16mm;</p> <p>Velocidade de filtração: 20-25s; Teor de cinzas: 0,1%;</p> <p>Retenção de partículas: 4-12μm;</p> <p>Diâmetro: 125mm.</p>
59	Papel filtro	01 caixa	200 cx	<p>Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m²;</p> <p>Porosidade; 3 micras;</p> <p>Apresentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caixa com 100 folhas. Especificações Técnicas: <p>Qualitativo– espessura: 0,16mm;</p> <p>Velocidade de filtração: 20-25s; Teor de cinzas: 0,1%;</p> <p>Retenção de partículas: 4-12μm;</p> <p>Diâmetro: 150.</p>
60	Papel filtro	01 caixa	200 cx	<p>Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m²;</p> <p>Porosidade; 3 micras;</p> <p>Apresentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caixa com 100 folhas. Especificações Técnicas: <p>Qualitativo– espessura: 0,16mm;</p> <p>Velocidade de filtração: 20-25s; Teor de cinzas: 0,1%;</p> <p>Retenção de partículas: 4-12μm;</p> <p>Diâmetro: 185mm.</p>

61	Papel filtro	01 caixa	200 cx	<p>Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m²;</p> <p>Porosidade; 3 micras;</p> <p>Apresentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caixa com 100 folhas. Especificações Técnicas: <p>Qualitativo– espessura: 0,16mm;</p> <p>Velocidade de filtração: 20-25s; Teor de cinzas: 0,1%;</p> <p>Retenção de partículas: 4-12μm;</p> <p>Diâmetro: 240mm.</p>
62	Papel filtro	01 caixa	200 cx	<p>Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m²;</p> <p>Porosidade; 3 micras;</p> <p>Apresentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caixa com 100 folhas. Especificações Técnicas: <p>Qualitativo– espessura: 0,16mm;</p> <p>Velocidade de filtração: 20-25s; Teor de cinzas: 0,1%;</p> <p>Retenção de partículas: 4-12μm;</p> <p>Diâmetro: 330mm.</p>
63	Papel filtro	01 caixa	200 cx	<p>Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m²;</p> <p>Porosidade; 3 micras;</p> <p>Apresentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caixa com 100 folhas. Especificações Técnicas: <p>Qualitativo– espessura: 0,16mm;</p> <p>Velocidade de filtração: 20-25s; Teor de cinzas: 0,1%;</p> <p>Retenção de partículas: 4-12μm;</p> <p>Diâmetro: 400mm.</p>
64	Papel filtro	01 caixa	200 cx	<p>Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m²;</p> <p>Porosidade; 3 micras;</p> <p>Apresentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caixa com 100 folhas. Especificações Técnicas: <p>Qualitativo– espessura: 0,16mm;</p> <p>Velocidade de filtração: 20-25s; Teor de cinzas: 0,1%;</p> <p>Retenção de partículas: 4-12μm;</p> <p>Diâmetro: 500mm.</p>

65	Papel indicativo de pH	10 caixas	2.000 cx	<p>Utilizada para realizar a leitura do pH de soluções aquosas.</p> <p>Características:</p> <p>Tiras com faixas de diferentes cores para maior precisão;</p> <p>Composta por 5 indicadores ácido-base;</p> <p>Faixa de medição: 0-14;</p> <p>Medição prática e com resultado em 1 segundo; Parte superior em plástico evitando contaminação cruzada entre usuário e amostra.</p> <p>Informações Técnicas Faixa de Medição 0-14; Material PVC</p> <p>Faixa de Cores 4 cores</p> <p>Indicadores Ácido-Base Amarelo Metanil; Fenolftaleína, Vermelho de Metila; Verde de Bromocresol e Titan Amarelo</p> <p>Dimensões (L X C X A) 67 X 10 X 90 mm</p> <p>Peso 0,04 kg</p> <p>Apresentação: Caixa com 150 unidades.</p>
66	Escovas para limpeza dos tubos de ensaio	01 unidade	200 un	<p>Indicada para limpeza de becker, proveta, balões, frascos, tubos, buretas;</p> <p>Diâmetro escova: 08 mm; Comprimento escova: 40 mm; Comprimento cabo: 130 mm; Comprimento pincel: 25 mm; Comprimento total: 195 mm; Número do arame: 18 mm;</p>
67	Escovas para limpeza dos tubos de ensaio	01 unidade	200 un	<p>Indicada para limpeza de becker, proveta, balões, frascos, tubos, buretas;</p> <p>Diâmetro escova:10 mm; Comprimento escova: 80 mm; Comprimento cabo: 170 mm; Comprimento pincel: P.V. mm; Comprimento total: 250 mm; Número do arame: 18 mm.</p>
68	Escovas para limpeza dos tubos de ensaio	01 unidade	200 un	<p>Indicada para limpeza de becker, proveta, balões, frascos, tubos, buretas;</p> <p>Diâmetro escova: 12 mm; Comprimento escova: 40 mm; Comprimento cabo: 130 mm; Comprimento pincel: 25 mm; Comprimento total: 195 mm; Número do arame: 18 m.</p>

69	Kit de reagentes básicos para laboratório escolar com armário próprio para sua	01 kit com estojo	200 kits	<p>São 80 produtos dentre os mais utilizados nos experimentos para em faculdades e instituições de ensino, divididos em ácidos, hidróxidos, óxidos, elementos, corantes, indicadores e sais diversos, sendo 40 sólidos e 40 líquidos. As embalagens são lacradas e os rótulos trazem informações como: Nome do produto, Fórmula mínima ou molecular, peso molecular e/ou atômico, quantidade, validade, armazenamento e características do produto.</p> <p>Com estojo de madeira envernizada com alça, 4 gavetas com divisões para líquidos e sólidos, e portas deslizantes e perfuradas que permitem ventilação de ar;</p> <p>Dimesões do estojo: A 49 cm x L 52,5 cm x P 15,5 cm.</p> <p>Peso: 18 kg</p>
70	Meios de cultura escolar	20 unidades	4.000 un	Fabricadas em poliestireno de alta transparência; Superfície plana; Tampas com marcas de ventilação que permitem a circulação de ar e impedem a condensação; Tamanho 60 x 15 mm; Não Autoclavável.
71	Reativo de Benedict	500 ml	100.000 ml	<p>Normalmente quantidades detectáveis de substâncias redutoras não são encontradas na urina, exceto em glicosúria renal.</p> <p>A substância redutora mais comumente encontrada na urina é a glicose e sua presença indica glicosúria renal. Os açúcares redutores reduzem sais cúpricos, caso do reativo de Benedict, em soluções quentes, mudando a coloração dos mesmos.</p> <p>REAGENTES E APRESENTAÇÃO:</p> <p>Cada 100 ml do produto contém:</p> <p>Sulfato de Cobre----- 1,73g; Nitrito de Sódio----- 17,3g; Carbonato de Sódio Cristalizado-- 20,0 g; Água deionizada----- 100 ml.</p>
72	Rolo de algodão	01 rolo	200 rl	Rolo de algodão, embalagem com aproximadamente 250g.
73	Arame galvanizado	01 rolo	200 rl	Arame galvanizado fino, 10m x 1mm.
74	Bandeja plástica	06 unidades	1.200 un	Bandeja plástica, dimensões aproximadas 450x290mm, com alça para transporte.

75	Azul de Metileno	500 ml	100.000 ml	O azul metíleno (MB) é um corante histológico altamente reconhecido. Ele desempenha um papel vital em microbiologia e farmacologia. Tem sido empregado na coloração de organismos vivos e no tratamento da metemoglobinemia. A solução de azul de metileno foi usada para estudar alterações estruturais e a expressão imunológica de p53 em ratos. A solução MB exibe absorção máxima em 664 nm; Peso 1,2 kg; Dimensões 13 × 13 × 25 cm
76	Vermelho Neutro	500 g	100.000 g	Vermelho neutro é um corante eurodina usado para coloração em histologia de fórmula $C_{15}H_{17}ClN_4$ e massa molecular de 288.8 u. Apresenta Solubilidade de 4% a 5.6% em peso em água e 1.8% a 2.4% em peso em etanol. É normalmente encontrado comercialmente na forma de um sal cloreto, em frascos de 25g.
77	Soluções para conservação de animais e vegetais.	05 litros	1.000 l	A fixação através do formol é a técnica mais utilizada para a conservação de espécimes. O formaldeído é o fixador e conservante mais utilizado, comumente em solução aquosa a 10%.
78	Nitrato de Prata	100 ml	20.000 ml	Nitrato de prata é um composto químico de fórmula molecular $AgNO_3$. Comercialmente, costuma chamar-se também de "cáustico lunar", ainda que para uso como reagente analítico em grau de pureza de 99,8% ponderal. Massa Molar: 169,87 g/mol Fórmula: $AgNO_3$ Densidade: 4,35 g/cm ³ Ponto de Ebulação: 444 °C Ponto de Fusão: 212 °C Solúvel em: Água
79	Fenolftaleína	500 ml	100.000 ml	A fenolftaleína é um indicador de pH com a fórmula $C_{20}H_{14}O_4$. Apresenta-se normalmente como um sólido em pó branco ou em solução alcoólica como um líquido incolor. É insolúvel em água, porém solúvel em etanol. É utilizada para medir o pH de soluções, e foi usado em "medicações", embora muito prejudicial à saúde. Fórmula: $C_{20}H_{14}O_4$; Massa molar: 318,32 g/mol. Densidade: 1,28 g/cm ³ Ponto de fusão: 260 °C Ponto de ebulação: 557,8 °C; Solubilidade em água: (4g/L); Fórmula molecular: $C_{20}H_{14}O_4$.

80	Naftalina	500 g	100.000 g	<p>Descrição:</p> <p>Naftaleno, aspecto físico partículas sólidas brancas, ponto fusão 80 °c, solubilidade insolúvel em água, massa molecular 128 mol, aplicação repelente de traças e baratas.</p>
81	Barbante	01 rolo	200 rl	Barbante de algodão nº 4, rolo com 150m.
82	Cartela etiquetas autoadesivas	04 cartelas	800 ct	Cartela com aproximadamente 90 etiquetas autoadesivas, 31mmx17mm.
83	Kit de ferramentas manuais	01 kit	200 kits	Kit de ferramentas manuais composto por, no mínimo 14 peças, sendo elas: 01 alicate universal 6”, 01 alicate de corte diagonal 6”, 01 chave de boca ajustável 6”, 01 estilete, 05 chaves hexagonais (Allen), 02 chaves de fenda, 01 fita transparente 48mmx10m, 01 trena 3m e 01 chave teste.
84	Mangueira látex	01 unidade	200 un	Mangueira látex, diâmetro aproximado de 10mm, com 30 cm.
85	Marcador para vidro	06 unidades	1.200 un	Marcador para vidro azul.
86	Marcador para vidro	06 unidades	1.200 un	Marcador para vidro vermelho.
87	Óculos de segurança	06 unidades	1.200 un	Óculos de segurança incolor, armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula, lente incolor.
88	Papel alumínio	06 rolos	1.200 rl	Papel alumínio, rolo pequeno, dimensões aproximadas de 30cm de largura x 7,5m de comprimento.
89	Papel celofane	06 pacotes	200 pc	Papel celofane transparente incolor, dimensões aproximadas de 85cm x 100cm, pacote com 3 folhas.
90	Papel celofane	06 pacotes	200 pc	Papel celofane amarelo, dimensões aproximadas de 90cm x 100cm, pacote com 3 folhas.
91	Papel celofane	06 pacotes	200 pc	Papel celofane azul, dimensões aproximadas de 90cm x 100cm, pacote com 3 folhas.
92	Papel celofane	06 pacotes	200 pc	Papel celofane verde, dimensões aproximadas de 90cm x 100cm, pacote com 3 folhas.
93	Papel celofane	06 pacotes	200 pc	Papel celofane vermelho, dimensões aproximadas de 90cm x 100cm, pacote com 3 folhas.

94	Papel fotográfico	02 caixas	400 cx	Papel fotográfico brilhante 120g, caixa com, no mínimo 20 folhas, tamanho A4.
95	Peneira de plástico	03 unidades	600 un	Peneira de plástico pequena, diâmetro aproximado de 70mm.
96	Pincel fino	06 unidades	1.200 un	Pincel fino com cerdas macias nº 8.
97	Pinça de madeira	09 unidades	1.800 un	Pinça de madeira pra tubo de ensaio, tamanho aproximado 180mm.
98	Pacote com sacos transparentes com fecho	06 pacotes	1.200 un	Pacote com sacos transparentes com fecho, dimensões aproximadas de 12x17cm, com, no mínimo, 100 unidades.
99	Anel (argola) de ferro com mufa	06 unidades	1.200 un	Anel (argola) de ferro com mufa, aproximadamente 9cm.
100	Base com haste	06 unidades	1.200 un	Base com haste, com aproximadamente 450mm de altura.
101	Garra metálica	06 unidades	1.200 un	Garra metálica sem mufa para bureta.
102	Haste metálica	06 unidades	1.200 un	Haste metálica, tamanho aproximado 400mm, é para utilização em conjunto com a base com haste, do item 106
103	Mufa dupla simples	06 unidades	1.200 un	Mufa dupla simples
104	Lamparina a álcool em vidro	06 unidades	1.200 un	Lamparina a álcool em vidro, capacidade 150ml, com tampa plástica e pavil.
105	Pipetador de segurança	06 unidades	1.200 un	Pipetador de segurança de borracha com 3 vias.
106	Fogareiro portátil	01 unidade	200 un	Fogareiro portátil para uso com refil, dotado de válvula reguladora de vazão e espalhador de chama; estrutura metálica apresentando apoio circular contínuo para acomodar recipientes; dimensões aproximadas: largura 12 cm, altura 20 cm. Cápsula protetora em plástico ABS para condicionamento do refil com tampa rosqueável; dispositivo de assentimento incorporado.
107	Sementeira de isopor	01 unidade	200 un	Sementeira de isopor com, no mínimo 128 nichos para produção de mudas, dimensão aproximada 66x34x5cm com cada nicho de 23 ml.
108	Seringa descartável	06 unidades	1.200 un	Seringa hipodérmica 5ml, bico luer lok, estéril, apirogênica, atóxica, corpo transparente.

109	Seringa descartável	06 unidades	1.200 un	Seringa plástica, 20 ml.
110	cronômetro	02 unidades	400 un	Cronômetro digital com botão de congelamento de leitura, bateria de lítio.
111	Luvas plásticas descartáveis	02 caixas	400 cx	Luvas plásticas descartáveis, sem pó, à prova de vazamentos. Caixa com, no mínimo, 100 unidades.
112	Balões (bexiga)	02 pacotes	400 pc	Balões (bexiga), fabricados em látex de borracha natural, tamanho mínimo de 6,5", cores sortidas. Pacote com, no mínimo, 50 unidades.
113*	Microscópio biológico binocular com aumento de 40X até 1600X, objetivas acromáticas e iluminação LED 3W.	05 unidades	1.000 un	Microscópio biológico binocular; Tubo binocular tipo siedentopf de percurso óptico de 160 mm, tubo com inclinação de 30°, rotação de 360°, ajuste de dioptria do lado esquerdo de + 5, ajuste de interpupilar de 55mm á 75mm; Aumentos: 40x, 64x, 100x, 160x, 400x, 640x, 1000x (imersão) e 1600x (imersão); Oculares WF: 10x/16mm e 16x/11mm; Objetivas Acromáticas Finitas: 4x, 10x, 40x (R) e 100x (R)Oil; Revolver reverso para 4 objetivas, com sistema de "click" para travar na posição correta; Platina mecânica com área de 125 mm x 115 mm, com escala vernier de 0,1mm, movimentos "X" e "Y" feitos por botões conjugados á direita; Sistema de trava para limitar a altura da platina para evitar quebra de lâmina e ajuste de torque e tensão; Condensador tipo Abbe de 1.25 NA com íris diafragma, possui porta filtro e exclusivo sistema de centralização feita por 2 botões, movimento vertical realizado por pinhão e cremalheira; Focalização feita por botões bilaterais: Macrométrico com área de movimento 13 mm e "Micrométrico com divisão de 0,002mm"; Iluminação realizada por LED de 3W e com ajuste de intensidade do lado direito; Alimentação elétrica: O equipamento é bivolt automático.

114	Balança digital centesimal	2 unidades	400 un	<p>LCD com retroiluminação; Interface serial RS232; Nível de filtragem ajustável;</p> <p>Unidades de pesagem: penn, oncem, grain, tael hon, tael sgp, tael roc, momme;</p> <p>Função conta-peças;</p> <p>Funcionamento também com bateria recarregável (inclusa);</p> <p>Capacidade: 2200G; Resolução: 0.01 g</p> <p>Reprodutlidade: 0.02 g Linearidade: ± 0.02 g</p> <p>Prato (mm) 130 de diâmetro Alimentação elétrica: 230/115Vac±15%; Incluído bateria interna recarregável.</p>
-----	----------------------------	------------	--------	--

115*	Estereoscópio Binocular -Lupa Binocular XT-3L em LED até 80x aumento	05 unidades	1.000 un	<p>Estereomicroscópio Binocular Aumento até 80X Iluminação LED;</p> <p>Estereomicroscópio binocular com amplo campo de visão, muito utilizado para inspeção, montagem ou manutenção de peças de precisão na indústria eletrônica, para observação e estudo de animais e plantas, usado também em pesquisas científicas, anatomia, biologia, arqueologia, seleção de sementes agrícolas, entre outros.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> Fácil de operar, com amplo campo de visão, imagem nítida sentido tridimensional; Tubo Binocular inclinado a 45° com trava para fixação, garantindo uso conveniente e observação confortável; Corpo: Base em metal reforçado com alta estabilidade e grande dimensão; Estativa com comandos para a focalização macrométrica; Difusor de vidro 95 mm com abertura redonda para inserção de disco de vidro fosco ou de plástico branco/preto; Pintura de alta durabilidade e resistência; Com ajuste de dioptria na ocular esquerda. <p>Equipamento registrado na ANVISA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliação: 20x, 40x ou 80x; Oculares: 2 (duas) WF10x e 2 (duas) WF20x Objetivas: 2x e 4x <p>Cabeçote: Binocular com inclinação de 45°, rotação de 360° e ajuste de dioptria na ocular esquerda; Iluminação: Dupla, diascópica e episcópica com ajuste independente em LED;</p> <p>Distância de trabalho: 100mm; Distância interpupilar: 50 ~ 75mm com trava de fixação;</p> <p>Distância focal: 40mm; Alimentação: Bivolt automático; Coluna: 180mm;</p> <p>Disco: Ø95mm, 01 disco de vidro fosco e 01 de plástico branco/preto;</p> <p>Dimensões da base (LxPxA) : 210 x 140 x 50mm, com presilhas;</p> <p>Dimensões do equipamento (LxPxA) : 210 x 140 x 360mm;</p> <p>Peso: 2,5kg</p>
------	--	-------------	----------	--

116	Termômetro de máxima e mínima	05 unidades	1.000 un	O Termômetro Digital de Máxima e Mínima - registra as variações das temperaturas ocorridas em um ambiente. Ele nos fornece três valores simultaneamente em seu visor LCD: a temperatura mínima, a temperatura máxima e a temperatura atual. Sua faixa de medição vai de -10 a 50°C.
117	Bico de Bunsen	05 unidades	1.000 un	[MATERIAL]: O queimador de Bunsen é feito de material metálico, resistente ao calor, robusto e durável; [ECONOMIA DE ENERGIA]: A estrutura especialmente projetada economiza combustível para você; [GÁS APLICÁVEL]: Adequado para gasoduto de gás natural e gás de carvão; [STURDY]: Equipado com uma base, é mais estável e não é fácil de cair; [ALTA TEMPERATURA]: A temperatura pode chegar a 1500 °C, a eficiência de combustão é alta, a poluição é pequena e pode ser usada com confiança.
118*	Torso humano bissexual com abertura nas costas – 85 cm /40 partes	01 unidade	200 un	Tronco unissex com 40 partes: tronco, placa de mama feminina, cabeça, olho, cérebro (8 peças), nervos vértebra da coluna vertebral (4 partes), pulmão (4 partes), coração (2 partes), traqueia, esôfago e descendente aorta, diafragma, figado, rim, estômago (2 partes), intestino (4 partes), a genitália masculina (4 peças), a genitália feminina, com feto (3 peças). Material: PVC; Peso: 11 kg; Medidas: 91x44x35cm.

119*	Modelos moleculares Orgânicos e Inorgânicos com 426 peças	05 unidades	1.000 un	Kit molecular para construção de moléculas. O Modelo SD-6400 possui com 7 elementos (H, C, O, N, S, Cl,Na) químicos dando um total de 181 átomos e possuindo 426 peças no total; Proporciona inúmeras atividades ligadas à química e bioquímica; Possui um acabamento impecável, com encaixes perfeitos e de fácil remoção; Com o modelo SD-6400 podemos montar / demonstrar / construir: Geometria Molecular: Linear, Angular, Trigonal Piramidal, Trigonal Plana, Tetraédrica, Bipiramidal e Octaédrica; Tipos de Ligações: Covalente (Simples, Dupla, Tripla e Dativa), Iônica e Metálica; Compostos Orgânicos tais como: Vitaminas, Açucares, Alcoóis, Hidrocarbonetos, Fenóis, Ácido Carboxílico, Éteres, Cetonas, Aldeídos, Ésteres, Cloreto Ácidos, Aminas, Amidas e Aminoácidos; Compostos Inorgânicos tais como: Ácidos, Óxidos, Sais e Bases.
120	Conjunto de equipamento eletromagnético	01 unidade	200 un	Função: Destinado ao estudo experimental, laboratório de física e realização de experimentos de física sobre: eletromagnetismo, interação entre campo magnético e corrente elétrica, linhas do campo magnético, força eletromagnética, motor elétrico de corrente contínua, etc. Principais Características: Conjunto eletromagnético, força magnética com: motor elementar CC, balanço condutor, ímã em U com manípulo, hastes paralelas com pinos de pressão e base isolante com bornes e molas. Com fonte de alimentação para o funcionamento (pode utilizar a fonte EQ069.60).
121	Kits de Física para montar circuito elétrico	05 unidades	1.000 un	Circuito elétrico é uma ligação de elementos, como geradores, receptores, resistores, capacitores, interruptores, feita por meio de fios condutores, formando um caminho fechado que produz uma corrente elétrica."

122	Kit de óptica básica	01 unidade	200 un	<p>Composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 fonte de luz branca montada em um gabinete de metal, alimentação através de fonte chaveada de 12V/2A; chave liga/desliga, possui duas aberturas para saída de luz; iluminação através de lâmpada halogena de 12V/21W com sistema de refrigeração através de microventilador; duas saídas de luz com encaixes para acessórios; - 01 tampa de metal para fechar uma das extremidades da fonte de luz; - 01 diafragma de metal com 1, 2, 3 e 5 fendas; - 01 filtro de cores (vermelho, azul e verde) conjugado de acrílico com adesão magnética para realização de adição de cores; - 02 espelhos montados em suporte de metal com sistema de inclinação para realização de adição de cores; - 01 barreira em forma de L; - 01 suporte de metal para filtros de cores; - 01 filtro magenta montado em suporte plástico; - 01 filtro ciano montado em suporte plástico; - 01 filtro amarelo montado em suporte plástico; - 04 prendedores para fixação das folhas de apoio sobre a base metálica; - 01 perfil acrílico bicôncavo; - 01 perfil acrílico plano-côncauo; - 01 perfil acrílico biconvexo; - 01 perfil acrílicos plano-convexos; - 01 perfil acrílico semicircular; - 01 perfil acrílico prisma de 60°; - 01 perfil acrílico trapezoidal; - 01 disco giratório com escala angular 360° e subdivisões de 1°; - 01 suporte para o disco giratório; - 01 superfície refletora conjugada: côncava, convexa e plana.
-----	----------------------	------------	--------	---

123	Planetário astronômico	01 unidade	200 un	<p>Destinado a uma nova abordagem do ensino de Ciências, tornando o aluno agente de sua aprendizagem, através da visualização do fenômeno ou fato científico. O professor fala e mostra o fenômeno acontecendo. O ensino parte do concreto para o abstrato. O modelo demonstra Aspecto do Dia e da Noite; Movimentos da Terra; Movimentos da Lua; Sistema solar;</p> <p>Voltagem: Bivolt</p>
124	Kit cinco sentidos	01 unidade	200 un	<p>RISQUE E RABISQUE DOBRADO SISTEMA SENSORIAL- laminado frente e verso dobrado Risque e Rabisque. Formato 89x117 cm.</p> <p>Descrição: Tato, Olfato, Audição, Paladar, Visão; Acabamento Risque e Rabisque: Os Mapas e Pranchas são laminados frente e verso, permitindo o professor escrever no mapa com canetas para quadro branco e apagar, dobrado.</p> <p>(VISÃO) É possível observar no modelo o globo ocular, coróide, retina esclerótica, conjuntiva, lente (cristalino), pupila, córnea, íris, humor vítreo, nervo óptico, músculo reto lateral, músculo reto superior e vasos.</p> <p>Composto por 7 partes removíveis e 6 vezes ampliada.</p> <p>Montado em base de plástico com haste de ferro.</p> <p>(OLFATO) Este modelo ajuda aos estudantes compreender as estruturas externas e internas da cavidade nasal. É possível observar: narina, fossas nasais, bulbo olfatório, seio frontal, epitélio olfatório, faringe, palato duro e mole, trato olfatório e parte da arcada dentária superior.</p> <p>1. Nariz externo: mostra a parte dos ossos nasais e cartilagens.</p> <p>2. Cavidade nasal: na parede nasal lateral mostra o chonchae superior, médio e inferior, projetado direto na cavidade nasal formando a abertura nasal superior, mediana e inferior.</p> <p>3. Seio Frontal: mostra a arcada dentária superior, seio frontal e ossos do maxilar.</p> <p>(AUDIÇÃO) É possível observar ouvido externo: mostrando a forma auricular e as características básicas do metabolismo externo; ouvido médio: mostrando o tímpano, os 3 ossos</p>

				<p>auditivos (martelo, bigorna, estribos) e o nervo auditivo e ouvido interno. Possui 1 parte e 1,5 vezes ampliada. Tamanho aproximado de 10x12,5x5cm (altura x comprimento x largura). Feito de PVC liso pintado.</p> <p>(TATO) - Corte da pele em Bloco 1 parte. Modelo de pele ampliada 105x ao tamanho natural que mostra 3 camadas e é possível observar um folículo do cabelo, uma glândula de suor, um tecido gordo e outros. O modelo mostra a parede dianteira, lateral e traseira. Estrutura da pele: epiderme, derme, hipoderme. Complementos da pele: as glândulas do suor, as glândulas sebáceas, os cabelos. Embarcações de sangue e nervos da pele. Possui 1 parte e 5 vezes ampliada. Montado em Base de Plástico. Fabricado em PVC. Tamanho aproximado de 36x35x17cm.</p> <p>(PALADAR) Este modelo mostra a metade superior e inferior de uma dentição adulta, possui articulação entre as mandíbulas e língua. Ideal para ensinar técnicas corretas de higiene bucal, usando uma escova gigante que acompanha o modelo. Também usada para ensino clínico relativo. É possível observar nesse modelo: dentição adulta completa, língua, gengiva, palato e mandíbula. Composta por 32 dentes.</p> <p>Tamanho médio. Boca fechada com 9x11,5x10cm / aberta 17x11,5x10cm.</p>
125	Modelo do ciclo de vida da abelha	1 unidade	200 un	<p>Modelo do ciclo de vida da abelha, acondicionado em caixa plástica, dimensões aproximadas: 20 x 20cm (interna) 26 x 26cm (externa). Caixa de abelhas INPA 3 módulos 20x20 com alimentador e isopor.</p> <p>Fabriecante/fornecedor: Morada das Abelhas. Demonstra fases do desenvolvimento da abelha e seus produtos: ovo, larva, ninfa, operário, zangão, rainha, bloco de colmeia, casulo da rainha, cera de abelha e mel.</p>
126	Cojunto com amostras de minerais e rochas	1 unidade	200 un	<p>Conjunta com amostras de minerais e rochas do Brasil, com, no mínimo, 26 amostras coladas em placa de MDF, com suporte para ficar em pé, dimensões aproximadas da coleção: 31cm x 22cm, tamanho aproximado das amostras: entre 1,5 cm e 2 cm.</p>

127	Modelos das fases da gravidez	1conjunto	200 cj	Modelos das fases da gravidez (desenvolvimento embrionário), composto por, no mínimo 8 peças, sendo que os embriões e fetos são removíveis. Demonstra o desenvolvimento embrionário, detalhando no útero as fases do feto de uma gravidez do 1º ao 8º mês. Confeccionado em resina plástica emborrachada inquebrável e cada modelo acompanha um suporte individual com haste de metal.
128	Modelo aminoácido	1 unidade	200 un	Modelo Molecular Avançado Orgânico e Inorgânico c/ 810 peças.. Modelo aminoácido confeccionado em resina plástica, montado em base de plástico com haste metálica, dimensões aproximadas: L170 x A170 x C100mm Modelo demonstra: globina, grupo heme, estrutura interna da globina.
129	Esqueleto humano	1 unidade	200 un	Esqueleto humano em resina plástica rígida, cor natural, composto por articulações e ossos, caixa craniana, cavidade nasal, conduto auditivo, cavidade orbitária, malar, maxilar superior e inferior, coluna vertebral com vértebras: cervicais, dorsais, lombares, sacrais e coccígeas; esterno, clavícula, costelas, escápula, acrônio, úmero, cúbito, rádio, carpo, metacarpo, falanges, sacro, ílio, ísquio, sínfise pública, cóccix, púbis, articulações sacroilíacos, fêmur, patela, tibia, fibula, perônio, ossos do tarso, calcâneo, metatarso, vértebra lombar com prolapo, arcada dentária com três elementos móveis. Esqueleto montado em suporte para retenção vertical, altura mínima 1,70m.

130	Modelo anatômico de célula animal	1 unidade	200 un	<p>Modelo anatômico de célula animal. Modelo de célula vegetal ampliada aproximadamente 20.000 vezes demonstra em detalhes estruturas internas como</p> <ul style="list-style-type: none"> * Núcleo celular; * Mitocôndria; * Retículo endoplasmático liso (REL); * Retículo endoplasmático rugoso (RER); * Membrana basal; * Fibras colágenas; * Aparelho de Golgi; * Microvilos; * Lisossoma. <p>ACOMPANHA:</p> <p>01 Base plástica; 01 Manual em português, 01 Termo de garantia</p>
131	Modelo anatômico de célula vegetal	1 unidade	200 un	<p>Modelo anatômico de célula vegetal e animal. Modelo de célula vegetal ampliada aproximadamente 20.000 vezes demonstra em detalhes estruturas internas como</p> <ul style="list-style-type: none"> * Parede celular, * Membrana celular; * Retículo endoplasmático liso; * Retículo endoplasmático rugoso; * Núcleo celular; * Ribossomos; * Cloroplastos; * Mitocôndrias; * Dictiosomas; * Aparelho de Golgi. <p>Acompanha:</p> <p>01 Base plástica; 01 Manual em português, 01 Termo de garantia.</p>
132	Modelo de ciclo de vida do sapo	1 unidade	200 un	<p>Modelo do ciclo de vida do sapo. Ciclos de Vida do Sapo Montessori. uma pilha de ovos girino girino com patas posteriores um sapo filhote sapo adulto maduro 8 cm</p>

133	Modelo do pulmão	1 unidade	200 un	<p>Modelo do pulmão com alvéolos e traqueia pulmonar, confeccionado em resina plástica semi-emborrachada.</p> <p>Modelo demonstra: ápice do pulmão; canais linfáticos; lobo superior e inferior; artéria pulmonar; veia pulmonar; pleura; meio lobo; base do pulmão; traqueia; brônquios; bifurcação traqueal; linfonodos. Dimensões aproximadas: 120x105x210mm.</p>
-----	------------------	-----------	--------	--

134	Medidor de PH	1 unidade	200 un	<p>Medidor de ph – aparelho eletrônico, digital portátil equipado com display (visor) de cristal líquido LCD amplo e de fácil visualização.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escala: 0.0~14.0 pH - Resolução: 0.1 pH - Precisão: ± 0.1 pH (em 20°C/68°F) - EMC Típico: ± 0.2 pH - LED indicador - Vida útil: Aproximadamente 700 horas de uso. - Temperatura Ambiente: 0°C a 50°C (32°F ~ 122°F) - Umidade Relativa: < 95% - Ajuste: Através potenciômetro - Alimentação: 3 Baterias de 1.5V Alcalina (AG-13) - Dimensões aproximadas: 150 x 29 x 20 mm - Peso aproximado: 54g - 01 PHmetro de bolso - 01 Estojo para o armazenamento - 01 Chave de fenda para calibração - Manual de instruções - Soluções tampão pH 4,00 e pH 6,86 (1 de cada sachê de pó para preparo) <p>O equipamento deverá dispor de dispositivo para conexão de modulo sensor de medição pH 0~14 capaz de realizar a comunicação e transmissão de dados ao Conjunto portátil de experiências investigativas, interface para coleta de dados portátil com software para supervisão e cálculo de experimentos.</p> <p>Acompanha um vídeo explicativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.</p>
-----	---------------	-----------	--------	---

135*	Modelo anatômico de mitose e meiose	1 unidade	200 un	<p>MITOSE EM 9 FASES</p> <p>O modelo de meiose ilustra as 9 etapas da divisão celular de uma célula animal. Esta apresentada numa escala de aproximadamente 10.000:1:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Intérface; 2. Prófase; 3. Pro Metáfase Inicial; 4. Pro Metáfase Final; 5. Metáfase; 6. Anáfase Inicial; 7. Anáfase Final, 8. Telófase; 9. Citocinese. <p>As etapas são acondicionadas em uma prancha de plástico podendo ser fixada em parede. Acompanha manual em português.</p> <p>E</p> <p>MEIOSE EM 10 FASES</p> <p>O modelo de meiose ilustra as 10 etapas da divisão celular de uma célula animal apresentada numa escala de aproximadamente 10.000:1:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Interfase (G1), 2. Prófase I (Leptóteno), 3. Prófase I (Zigóteno e Paquíteno), 4. Prófase I (Diplóteno), 5. Prófase I (Diacinese), 6. Metáfase I, 7. Anáfase I, 8. Telófase I (Citocinese I, Intercinese, Prófase II e Metáfase II), 9. Anáfase II, 10. Telófase II e Citocinese II. <p>As etapas são acondicionadas em uma prancha de plástico podendo ser fixada em parede. Acompanha manual em português.</p>
------	-------------------------------------	-----------	--------	---

136*	Conjunto de lâminas	1 unidade	200 un	<p>Conjunto de lâminas de, no mínimo, 5 grandes reinos, composto por, no mínimo, 50 lâminas: milho, extremidade da raiz; fava, raiz jovem; hydrilla verticillata, extremidade do botão; abóbora, haste; milho, haste de monocotiledônea; girassol, haste de dicotiledônea; tília, caule lenhoso de dicotiledônea; folha de dicotiledônea; favas, epiderme inferior; penicillium; actinomyces; chlamydomonas; três tipos de bactérias, esfregaço; levedura; coelho, linfonodo; minhoca; embrião do sapo, estágio de clivagem; sapo, blástula; pinho, folha; mamona, gordura; espirogira, conjugação; cebola, epiderme; euglena; samambaia, folha; samambaia, protalo; pólen, germinação; jasmim de inverno, folha; tecido conjuntivo denso; sangue humano, esfregaço; músculo esquelético; sapo, músculo liso; músculo cardíaco; boi, neurônios motores; coelho, medula espinhal; cão, parede do estômago; rato, rim; coelho, artéria e veia; cão, intestino delgado; sapo, epitélio ciliado da mucosa palatina; paramecium; coelho, papilas gustativas; língua; coelho, testículos; esperma humano, esfregaço; aspergillus; cogumelo; milho, semente; auricularia aurícula; líquen.</p>
				<p>Equipamento para utilização em laboratório ou área externa, sem necessidade de conexão a computadores e destinado a coletar dados experimentais em tempo real através de sensores específicos com possibilidade de análise instantânea em display próprio e transferência de dados com avaliação por software em um computador ou aplicativo em tablets e smartphones com sistema operacional Android. O dispositivo deverá permitir ao usuário a amostragem de uma grande variedade de informações experimentais possibilitando visualizar os dados, tratar, gerar gráficos, arquivar e reproduzir resultados.</p> <p>Estrutura externa preferencialmente fabricada em material plástico de alta resistência.</p> <p>A alimentação do dispositivo deverá ser realizada através de baterias recarregáveis com tensão e corrente apropriadas a execução perfeita das demandas do conjunto.</p> <p>O equipamento, através da utilização dos respectivos sensores que o acompanham,</p>

				deverá proporcionar as seguintes medições aproximadas: Temperatura: Medição prova d'água em faixa mínima de -55°C à +125°C com precisão +/-0,5°C; Distância: Escala de 3 cm a 450 cm e precisão de 0,3 cm, através de sensor ultrassônico; Umidade de solo: 2 sensores do tipo espeto; Orientação de direção: Sensor bússola eletrônica; pH em meios líquidos: pH 0 14; Força: Compressão, até 50N; Corrente elétrica em cabos: método não invasivo até 100A; Pressão diferencial: 0kPa a 100kPa; Frequência cardíaca; Detecção sonora 5-95 Db; Temperatura e umidade relativa; O equipamento deverá permitir a conexão de placas de expansão de hardware, sensores e atuadores. Possuir entrada USB para gravação de programas através de IDE Arduino ou Scratch. O dispositivo deverá ter a capacidade de acionamento de atuadores de forma programável através de software apropriado. Deverá ter capacidade de gravação das leituras dos sensores em sua memória para posterior análise, ser programável através software de controle que é fornecido em pen-drive ou download em site do fornecedor. Este software deverá permitir ao usuário a construção de programas em forma de texto ou blocos. O software permite a leitura dos sensores, armazenar na memória da interface e disponibilizar as informações através de gráfico ou texto. O mesmo software deverá ter a capacidade de gerar programações com funcionalidades de acionamento de atuadores pela interface. O gráfico poderá ser exportado para arquivos .csv ou em texto para futura manipulação em software de planilha eletrônica. Características técnicas da interface: Alimentação: baterias recarregáveis e fonte de alimentação externa padrão ABNT, Display LCD 20x4 embutido, ajustes e configurações através de Chaves Táctil embutidas, 21 Entradas para sensores ou atuadores (simultaneamente), 5 Saídas para Servo Motor, Conexão USB (Cabo),
137*	Medidor multiparâmetro	1unidade	200 un	

			<p>Bluetooth (Sem fio) e WIFI; Sensores com conexão através de conectores RJ ou similares e conectores de pinos.</p> <p>O medidor multiparâmetro, sensores e documentação técnicas deverão ser armazenados em caixa única resistente e com alça de transporte podendo ser fabricada em papelão ou material similar.</p> <p>Deverá acompanhar o equipamento um manual com sugestões de aplicação e experimentos compatíveis com o laboratório e seus livros e roteiros e propostas de metodologias STEAM, programação, metodologias ativas de coleta e tratativa de dados e criação de sistemas automatizados para aplicação de variáveis relativas ao objeto de estudo.</p> <p>Deverá fazer parte do conjunto, além da unidade principal de medição multiparametro e seus sensores, os itens de utilização em atividades experimentais como LEDs (Vermelho, Amarelo e Verde, 5 de cada), cabos jumper (kit Macho-Macho e Macho Fêmea, 10 unidades de cada), 01 Protoboard 830 pontos, 01 Potenciômetro L20 5KA, 01 Modulo Relé 2 canais.</p> <p><u>Garantia 12 meses.</u></p>
--	--	--	---

LOTE 02

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEDAGÓGICO:

EQUIPAMENTO		QUANT. 01 LAB	QUANT. 200 LAB	DESCRIÇÃO
1	Smart TV 55 polegadas	01 unidade	200 un	<p>Definição: 3840x2160; Tamanho: 55 polegadas; Tipo da tela: IPS; Taxa de atualização: 60 Hz; Tecnologias: HDR e HDR 10; Potência sonora 2x 10 watts</p> <p>Sistema operacional Tizen</p> <p>Consumo de energia 150 watts</p> <p>Entradas</p> <p>2 RF, vídeo componente e 3 HDMI</p> <p>Conexões</p> <p>2 USB 2.0, Bluetooth, Ethernet e Wi-Fi 802.11ac</p> <p>Dimensões da tela 124 x 79.2 x 26.1 cm</p>

LOTE 03

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEDAGÓGICO:

EQUIPAMENTO		QUANT. 01 LAB	QUANT. 200 LAB	DESCRIÇÃO
1	Projetor multimídia	01 unidade	200 un	Sistema de projeção: lcd tft display; Resolução nativa: 1280x720P; Brilho: 2200 Lumens; Contraste 1500:1; Lente: Foco manual; Lâmpada: led, 30.000 horas de vida; Distância de projeção (m): 1-4; Projeção de tela: 36 – 150; Keystone: + - 15 graus; Espelhamento de tela.
2	Notebook – Memória 8GB / INTEL CORE I5	05 unidades	1.000 un	Modelo: IdeaPad 3i-15IML;pn: 82BS000KBR; Cor: Prata; Segmento: Ultrafino; Processador (Modelo): Intel Core i5- 10210U; Processador (Cores / Threads): Quad Core / 8 Threads; Processador (Cache): 6MB; Processador (Clock): 1.6GHZ (4.2GHZ Max Turbo); Memória ram: 8GB; Detalhe Memória ram: 4GB soldado + 4GB slot DDR4 2666MHz; Barramento da memória: 2666MHz; Máxima expansão da memória: Expansível até 20GB (4GB soldado + 16GB slot DDR4 2666MHz).

LOTE 04

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEDAGÓGICO:

EQUIPAMENTO		QUANT. 01 LAB	QUANT. 200 LAB	DESCRIÇÃO
1	Cooktop 4 bocas		200 un	Design full glass + All black; Queimadores potentes: (2) Rápidos e (2) Semi Rápidos.

LOTE 05

REAGENTES E VIDRARIAS

EQUIPAMENTO / MATERIAL	QUANT. 01 LAB	QUANT. 200 LAB	Descrição
1	01 unidade	200 un	LOUSA DE VIDRO, vidro temperado, grande durabilidade, completa com suporte de apagador e canetas; Tamanho: 2 m x 1 m.

O quantitativo estimado será fornecido sob demanda da FAETEC e demais órgãos e entidades participantes e/ou aderentes da Ata resultante da contratação.

O quantitativo estimado para órgãos aderentes não poderão exceder, a 50% (cinquenta porcento) dos quantitativos do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preço para órgão gerenciador e órgãos participantes.

As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

Deverão estar incluídos na estimativa de preço todos os tributos, tarifas, emolumentos, encargos sociais e trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos custos de entrega do material.

DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no DOERJ.

Os Contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços resultante do presente SRP terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no DOERJ.

com prazo de entrega dos itens de 20 (vinte) dias mediante a solicitação parcial do demandante (prazo este que deve ser verificado conforme entendimento do solicitante);

A entrega dos bens será realizada no endereço fornecido pela CONTRATANTE.

DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Rapor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, os itens devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se : impropriedade para consumo acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.

Acondicionar os itens em suas embalagens próprias, contendo especificação do item do produto como: peso ou quantidade data de fabricação e/ou validade visíveis, carimbo do órgão de inspeção, e indicação de condições para armazenamento quando for o caso.

Fornecer os materiais com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a FAETEC disponha de um prazo de utilização extenso;

Identificar em toda a Nota Fiscal emitida a especificação do produto, conforme consta da requisição.

É facultado à Contratante o não pagamento de Notas Fiscais, mesmo aquelas atestadas pelo responsável designado, cuja requisição (numerada) não seja originária da contratante.

Fornecer, no caso de falta de algum produto, outro com características semelhantes, mediante autorização do

responsável designado, mantendo o preço inicial do produto e a qualidade ofertada anteriormente.

Critérios e práticas da sustentabilidade:

- Os bens a serem adquiridos possuem critérios e práticas de sustentabilidade a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável.
- A CONTRATADA deverá racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos; deverá substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; os materiais empregados pela empresa CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos-benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
- Os bens poderão ser rejeitados, em todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.

Do recebimento provisório e definitivo:

- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- A comunicação da desconformidade do objeto interrompe a contagem do prazo de recebimento definitivo, que se reiniciará, com o cômputo de mais 15 (quinze) dias corridos, após a troca do objeto.
- No caso do mobiliário deverá ser validado pelo setor responsável pelo projeto arquitetônico do laboratório, com o objetivo de dimensionar o mesmo em consideração ao espaço físico existente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

Para fins de comprovação de qualificação técnica deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço, e o telefax de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo CONTRATANTE.
- Para o Proponente classificado em primeiro lugar do item 1 do lote 5, o Pregoeiro solicitará ao licitante que apresente o Comprovante de Registro do Fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA:

Não será permitida a participação de empresas que estiverem reunidas em consórcio, assim como não será permitida a participação de cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição, dadas as características específicas dos bens que serão fornecidos, que não pressupõem multiplicidade de atividades

empresariais distintas (heterogeneidade de atividades empresariais).

A vedação a participação das cooperativas se reflete na impossibilidade do serviço ser executado com autonomia pelos cooperados, pois demanda relação de subordinação entre a Administração e os cooperados. A ausência de consórcio ou cooperativas não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a administração, com vistas a aumentar o número de participante, admite a participação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ademais, essa vedação visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprio dos respectivos Órgãos participantes e/ou aderentes.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Nomear a equipe responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais;

Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitado pelo preposto da CONTRATADA;

Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contração por intermédio do Gestor ou fiscal do Contrato.

Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme as especificações do Termo de Referência;

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.

Efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com o contrato.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber.

Relacionar-se com a empresa CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada (preposto).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato

Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias; Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros; e

Declarar, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

Todos os materiais que se fizerem necessários, deverão seguir todas as normas regulamentadoras de padrão, qualidade e segurança, imprescindíveis ao produto adquirido. Constatando qualquer irregularidade o produto será devolvido, exigindo-se a entrega de um novo produto regulamentado com as mesmas características e finalidade.

Todos os itens deverão conter, caso seja necessário, garantia dada pelo fabricante, conforme estabelecida pelo código de defesa do consumidor.

A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, garantir condições adequadas para armazenamento e estocagem do material a ser entregue conforme legislação vigente.

As unidades elencadas, como unidades de estoque, serão responsáveis pelo armazenamento dos materiais entregues pela contratada.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados pelos órgãos participantes e/ou aderentes, à vista, sob demanda, de acordo com o quantitativo solicitado, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da fatura, que deverá ser entregue junto com o produto.

As Notas Fiscais e demais documentos relativos ao recebimento e pagamento deverão ser atestados por dois Servidores, que não o Ordenador de Despesas, designados para a fiscalização do contrato na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79..

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do FORNECEDOR, o prazo de 20 (vinte) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira

contratada, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato. No caso da CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo Órgãos participantes a impossibilidade da CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

DA GARANTIA CONTRATUAL

Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA;
- Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento, gestão e a fiscalização da execução do Contrato serão exercidos por meio de comissão de fiscalização da CONTRATANTE, designados pelo Ordenador de Despesas, conforme ato de nomeação, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à empresa, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

Os servidores designados para gestão e fiscalização serão responsáveis por exigir da CONTRATADA o cumprimento das regras estabelecidas neste Termo de Referência, registrando todas as ocorrências relacionadas, cabendo alcançar, por intermédio de superiores, à autoridade superior aquilo que ultrapassar sua competência;

Os servidores designados para gestão e fiscalização também são responsáveis pelo “Ateste” de Notas Fiscais; Por Fiscalização entende-se a atividade exercida de modo sistemático pelos órgãos participantes e/ou aderentes e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela CONTRATANTE.

A atuação ou a eventual comissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços;

DAS AMOSTRAS:

Poderá ser exigida do vencedor a apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens a serem adquiridos, ou aquele que a Contratada achar necessário, que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro à Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ, o qual será enviado ao setor requisitante para análise do produto e parecer.

- A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação das especificações do objeto da licitação, devendo ser atendida no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do sistema SIGA.
- A amostra será analisada por representante do Órgão Requisitante, que emitirá aprovação ou reprovação acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.
- O material descrito na especificação do objeto deverá ser entregue devidamente acondicionado em sua embalagem original com as devidas identificações de quantidade (múltiplos de embalagem), material, prazo de validade, condições de armazenagem, fabricante e demais informações técnicas pertinentes.
- Em especial (*) os itens 113, 115, 118, 119, 135, 136 E 137 do Lote 01.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

O licitante que, convocado no prazo e 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Multas previstas em edital e no contrato.

As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste

item são assim consideradas:

- Retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro de julgamento, ou que atrasse a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;
- Não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;
- Falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
- Fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública;
- Comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro de julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicara veracidade de seu teor original.

Ocorrendo qualquer outra informação legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada (s) de acordo com a gravidade da infração:

- Advertência;
- Multa administrativa;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo CONTRATANTE.

Ressalvada a hipótese descrita, cabe ao CONTRATANTE aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Das multas administrativas, previstas:

- Correspondem ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- Poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra
- Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- Deverão ser graduadas conforme a gravidade de infração;
- Nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido

inicialmente imposta;

- Deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art.87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor de contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art.412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação de defesa.

Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art.87, III da Lei nº 8.666/93);
- Impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei 10.520/02);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art.87, IV da Lei nº8. 666/93);

As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio o SIGA.

Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

A aplicação das sanções deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

DA ESTIMATIVA DO VALOR:

O material objeto do presente fornecimento será aquele discriminado e quantificado nas planilhas constantes neste processo.

Os valores serão objeto de pesquisa de mercado obedecendo à legislação vigente.

Rio de Janeiro, 21 junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Mayka Iva Marques, Coordenadora Adjunta**, em 10/08/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **57401355** e o código CRC **625E88B6**.

Referência: Processo nº SEI-260005/000509/2023

SEI nº 57401355

Rua Clarimundo de Melo, 847, - Bairro Quintino, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21311-280
Telefone: - faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.12

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 (SRP)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Ao
Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2023 (SRP)

Processo SEI-260005/000509/2023

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto **no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome Completo:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 (SRP)

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 7.258/2016

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 003/2023 (SRP)**
Processo SEI-260005/000509/2023

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadora de deficiência habilitadas, na proporção de ___%, na medida em que atualmente conta com ___ (_____) empregados.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 (SRP)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 7.258/2016

(Caso possua **menos de cem empregados**, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma)

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 003/2023 (SRP)**
Processo SEI-260005/00509/2023

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros **menos de 100 empregados**, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.14

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 (SRP)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Ao
Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2023 (SRP)

Processo SEI-260005/000509/2023

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARA que é **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- ✓ **Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 (SRP)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 003/2023 (SRP)**

Processo SEI-260005/000509/2023

(Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____.
DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome da licitante e do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023 (SRP)

ANEXO IX

CONTRATO N.º ____ /2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA E A EMPRESA ____.

A FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.608.763/0001-43, situada na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por sua **Sra. Caroline Alves da Costa**, inscrito no CPF de nº 109.810.177-46 e do outro lado a empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, Cidade _____, resolvem celebrar o presente Contrato de _____, com fundamento no **Processo SEI-260005/000509/2023**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149/80 e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos.

Parágrafo Primeiro: O objeto será executado segundo o regime de execução **por preço unitário**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Assessoria Especial

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, data de publicação do extrato deste instrumento no DOERJ, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência.

Parágrafo Primeiro – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

Assessoria Especial

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



- h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- l) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da Cláusula Oitava (DA RESPONSABILIDADE);
- m) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros;
- n) observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;
- o) na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I.	até 200 empregados	2%;
II.	de 201 a 500	3%;
III.	de 501 a 1.000	4%;
IV.	de 1.001 em diante	5%.

- p) Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

p.1 Caso a contratada ainda não tenha o Programa de Integridade, compromete-se a implantar no prazo de até **180 (cento e oitenta) dias corridos**, a partir da data de celebração do presente contrato, na forma da Lei nº 7.753, de 17 de outubro de 2017.

Assessoria Especial

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o **exercício de 2023**, assim classificados:

Natureza das Despesas:	4.4.90.52
Programa de Trabalho:	12.363.0441.8307
Fonte de Recurso:	1.500.100

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros do **CONTRATANTE**, especialmente designados pelo Presidente da FAETEC, conforme ato de nomeação.

Parágrafo Segundo: O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela comissão de fiscalização mencionada no Parágrafo Primeiro, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** após a entrega do serviço;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão de fiscalização a que se refere o Parágrafo Primeiro, após decorrido o prazo de **07 (sete) dias**, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Assessoria Especial

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Parágrafo Terceiro: A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em **10 (dez) dias**, para ratificação.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Quinto: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

Parágrafo Sexto – Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata a alínea p, da Cláusula Quarta, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

Parágrafo Segundo – (Excluído)

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de

Assessoria Especial

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

Parágrafo Quarto: A ausência da apresentação dos documentos mencionados no **PARÁGRAFO SEGUNDO e TERCEIRO** ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

Parágrafo Quinto – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

Parágrafo Sexto – No caso do parágrafo quinto, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), em parcela única, sendo diretamente na conta corrente n.º _____, agência n.º _____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

Parágrafo Primeiro - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestaçāo, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento à **DIFIN**, situada na Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

Assessoria Especial

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Parágrafo Quarto - Satisfeitas as obrigações previstas no parágrafo segundo e terceiro, o prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Quinto – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

Parágrafo Sexto - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo Sétimo - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, calculados a partir do 31º dia e desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.**

Parágrafo Oitavo – Tratando-se de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato, assim entendido o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da assinatura do contrato, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual referente aos custos decorrentes de mão de obra, se estes estiverem vinculados às datas-bases dos referidos instrumentos, aplicando-se o índice que tiver sido homologado, quando for o caso, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

Parágrafo Nono - A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

Parágrafo Décimo - Os reajustes serão precedidos de requerimento da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.

Parágrafo Décimo Primeiro – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

Assessoria Especial

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Parágrafo Décimo Segundo – Na ausência de lei federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar nº 103/2000.

Parágrafo Décimo Terceiro - O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o Art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os Arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

Parágrafo Décimo Quarto - As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

Parágrafo Décimo Quinto – O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do Art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

Parágrafo Décimo Sexto - Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata a alínea *p*, da cláusula quarta, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados da data da assinatura desse instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem **de 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto contratado. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a)** prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b)** multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c)** prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d)** obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

Assessoria Especial

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO – Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATANTE poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial **do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições**, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

Assessoria Especial

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

Parágrafo Primeiro: As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins de aplicação das sanções mencionadas *no caput* são assim consideradas:

- I. retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;
- II. não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada

Assessoria Especial

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III. falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV. fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V. comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Terceiro: A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Parágrafo Quarto: Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO TERCEIRO também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo Quinto: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma abaixo transcrita:

- a) As sanções previstas na alínea b do caput e nas alíneas a e b, do Parágrafo Segundo serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- b) As sanções previstas na alínea a do caput e na alínea c, do Parágrafo Segundo serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº

Assessoria Especial

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3.149/80, devendo ser submetidas à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

- c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do Parágrafo Segundo, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

Parágrafo Sexto: Dentre outras hipóteses, a advertência poderá ser aplicada quando o CONTRATADO não apresentar a documentação exigida nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Oitava, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

Parágrafo Sétimo: As multas administrativas, previstas na alínea b do *caput* e na alínea b, do Parágrafo Segundo:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo Oitavo: A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do Parágrafo Segundo:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias, configurando inadimplemento, na forma dos Parágrafos Quinto e Sexto da Cláusula Oitava.

Parágrafo Nono: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do Parágrafo Segundo, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

Assessoria Especial

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Parágrafo Décimo: A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo Décimo Primeiro: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo Décimo Segundo: Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput*, na alínea b, do Parágrafo Segundo e no Parágrafo Décimo Primeiro, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo Terceiro: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Quarto: A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Parágrafo Décimo Quinto: Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Sexto: A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Parágrafo Décimo Sétimo: A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do *caput* e nas alíneas a, b e c, do Parágrafo Segundo, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do Parágrafo Segundo.

Parágrafo Décimo Oitavo: Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Décimo Nono: Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

Assessoria Especial

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

Parágrafo Vigésimo: As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo contratante no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Parágrafo Vigésimo Primeiro: Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do *caput* e nas alíneas c e d do Parágrafo Segundo, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Vigésimo Segundo: A aplicação das sanções mencionadas no Parágrafo Vigésimo deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

Parágrafo Único - Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Assessoria Especial

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, nos seguintes casos:

I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980;

II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo Único – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

Assessoria Especial

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Parágrafo Único – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC

Caroline Alves da Costa
Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Assessoria Especial

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.12

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 (SRP)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

Ao
Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2023 (SRP)

Processo SEI-260005/000509/2023

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução, não podendo ser alegado desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome Completo:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.

Orçamento Estimado
Processo SEI-260005/000509/2023 - referência MAIO/2023

Lote	Item	ID SIGA	Descrição	Unidade	Preço de Referência	Quantidade	Orçamento Estimado
1	1	179676	Tripés de ferro 10X18 cm	Unidade	33,22	1.200	39.859,20
1	2	178886	Bastões de plástico 300x10mm	Unidade	8,31	1.200	9.972,00
1	3	178956	Béquer de plástico - 100 ml	Unidade	5,16	1.200	6.197,04
1	4	178890	Béquer de plástico- 250 ml	Unidade	8,44	1.200	10.128,00
1	5	178894	Béquer de plástico- 50mL	Unidade	5,43	1.200	6.519,96
1	6	19612	Becker em vidro 150ml	Unidade	9,12	1.600	14.584,00
1	7	56830	Becker em vidro 25ml	Unidade	6,84	1.200	8.202,00
1	8	19608	Becker em vidro 600ml	Unidade	18,64	1.200	22.368,00
1	9	179209	Zinco em lâmina com 10, 50x50	frasco	77,17	200	15.433,34
1	10	163086	Almofariz de porcelana 80mm	frasco	40,99	200	8.198,66
1	11	56838	Funil de separação – bola 125ml	Unidade	122,96	200	24.591,20
1	12	178904	Balão de vidro fundo chato 150ml	Unidade	33,79	1.200	40.545,60
1	13	865	Balão de vidro fundo chato 250ml	Unidade	55,25	1.200	66.303,72
1	14	113073	Cápsula de porcelana 70ml	Unidade	21,37	400	8.547,44
1	15	179012	Colheres de sopa	Unidade	67,44	1.200	80.928,00
1	16	157543	Erlenmeyer em vidro 250ml	Unidade	23,60	1.200	28.318,56
1	17	56398	Erlenmeyer de plástico 250 ml	Unidade	18,86	1.200	22.629,96
1	18	68772	Conta gotas de vidro com chupetas de borracha	Unidade	20,83	4.000	83.316,40
1	19	178897	Funil analítico liso em vidro 75mm	Unidade	32,63	1.200	39.159,96
1	20	113035	Pipeta graduada vidro 1ml	Unidade	6,68	1.210	8.078,81
1	21	6864	Espátulas com cabo de madeira e lâmina de aço inox 120mm	Unidade	39,16	1.000	39.156,70
1	22	179678	Espátulas de plástico 180mm	Unidade	8,17	400	3.266,68
1	23	179679	Espátulas de plástico 100mm	Unidade	10,73	400	4.290,68
1	24	179680	Espátulas de plástico 150mm	Unidade	8,52	400	3.409,60
1	25	178906	Estantes para tubos de ensaio em arame com PVC 12 tubos Ø13mm	Unidade	24,86	1.200	29.830,80
1	26	121414	Frasco reagente 250ml	Unidade	37,67	1.200	45.205,68
1	27	178953	Frasco plástico transparente 80ml	Unidade	5,90	1.200	7.080,00
1	28	56817	Proveta em vidro 25ml	Unidade	27,02	1.204	32.533,77
1	29	84749	Termômetro	Unidade	37,03	1.204	44.580,15
1	30	160943	Tubo de ensaio em vidro 10x75mm	Unidade	0,65	14.000	9.039,80
1	31	178954	Tubo de ligação em vidro forma T 15x16	Unidade	41,02	2.200	90.240,26
1	32	97028	Tubo de ligação em vidro forma U 10mmx11mm	Unidade	40,90	1.200	49.080,00
1	33	178955	Vareta de vidro 7mmx200mm	Unidade	5,63	1.200	6.756,00
1	34	97069	Vidro de relógio 80mm	Unidade	6,85	1.200	8.223,00
1	35	101950	Frascos plástico graduado c/ tampa de rosca 250 ml	Unidade	27,22	1.200	32.667,00
1	36	99779	Funis de Plástico Ø70mm	Unidade	7,80	1.200	9.357,96
1	37	104045	Lupas manuais Ø100mm	Unidade	19,71	1.200	23.652,00
1	38	71440	Pincas- tipo relojoeiro 140mm	Unidade	39,37	1.200	47.247,00
1	39	23575	Pissetas graduadas 500mL	Unidade	10,05	1.206	12.120,30
1	40	118746	Placas de petri (plástico) descartável estéril	Unidade	1,00	10.000	10.024,00
1	41	137859	Copos de béquer 250ml	Unidade	8,93	2.000	17.855,00

Orçamento Estimado
Processo SEI-260005/000509/2023 - referência MAIO/2023

Lote	Item	ID SIGA	Descrição	Unidade	Preço de Referência	Quantidade	Orçamento Estimado
1	42	145617	Copos de béquer 600ml	Unidade	14,80	2.000	29.606,60
1	43	56846	Frascos de Erlenmeyer 250ml	Unidade	17,49	1.200	20.991,00
1	44	154071	Provetas de vidro 100ml	Unidade	26,76	1.204	32.219,04
1	45	121027	Pipetas graduadas 10ml	Unidade	7,82	1.402	10.956,63
1	46	178806	Tubos de ensaio 16 x 150mm	Unidade	1,90	10.000	18.986,00
1	47	121921	Tubos de ensaio 20 x 200mm	Unidade	4,65	4.000	18.613,20
1	48	98985	Placas de pétri 10 x 20mm	Unidade	13,64	10.000	136.383,00
1	49	1092	Bastões de vidro 6 x 300mm	Unidade	3,56	1.200	4.275,60
1	50	99115	Cadinhos de porcelana	Unidade	29,81	1.200	35.769,00
1	51	144384	Telas de amianto	unidade	28,78	1.200	34.539,96
1	52	122109	Estantes para tubos de ensaio 60 tubos 17mm	Unidade	27,95	1.200	33.541,68
1	53	91242	Lâminas para observação ao microscópio 26x76	Unidade	0,32	20.000	6.490,00
1	54	101806	Lamínulas para observação ao microscópio 0,13 a 0,16	Unidade	0,12	100.000	12.140,00
1	55	179681	Papel filtro 70mm	caixa	4,99	200	997,34
1	56	21368	Papel filtro 90mm	caixa	5,46	200	1.091,00
1	57	179682	Papel filtro 110mm	caixa	13,23	200	2.646,42
1	58	179683	Papel filtro 125mm	caixa	17,75	200	3.550,14
1	59	179684	Papel filtro 150mm	caixa	22,83	200	4.566,28
1	60	179685	Papel filtro 185mm	caixa	25,65	200	5.130,28
1	61	179686	Papel filtro 240mm	caixa	44,43	200	8.886,34
1	62	179688	Papel filtro 330mm	caixa	82,78	200	16.556,80
1	63	179689	Papel filtro 400mm	caixa	85,75	200	17.150,34
1	64	179687	Papel filtro 500mm	caixa	138,26	200	27.651,60
1	65	179690	Papel indicativo de pH	caixa	39,33	2.000	78.666,60
1	66	135675	Escovas para limpeza dos tubos de ensaio 8mm	Unidade	14,05	200	2.810,00
1	67	135676	Escovas para limpeza dos tubos de ensaio 10mm	Unidade	11,44	200	2.288,20
1	68	135752	Escovas para limpeza dos tubos de ensaio 12mm	Unidade	14,88	200	2.976,00
1	69	178977	Kit de reagentes básicos para laboratório escolar com armário próprio para sua	kit	1.182,77	200	236.554,66
1	70	97840	Meios de cultura escolar 60x15	Unidade	0,49	4.000	1.956,00
1	71	81163	Reativo de Benedict	ml	0,19	100.000	18.770,00
1	72	74457	Rolo de algodão	rolo	11,33	200	2.265,62
1	73	72443	Arame galvanizado 10mx1mm	rolo	18,16	200	3.632,50
1	74	98059	Bandeja plástica 450x290	Unidade	36,12	1.200	43.338,00
1	75	152445	Azul de Metíleno	ml	0,08	100.000	8.280,00
1	76	103320	Vermelho Neutro em potes de 25g	grama	4,46	100.000	445.560,00
1	77	139422	Soluções para conservação de animais e vegetais	litro	64,83	1.000	64.830,00
1	78	159958	Nitrato de Prata	ml	4,10	20.000	82.058,00
1	79	57161	Fenoltaleína	ml	0,08	100.000	8.080,00
1	80	28308	Naftalina	grama	0,14	100.000	14.340,00
1	81	54536	Barbante, algodão nº4, com 150m	rolo	16,10	200	3.219,40
1	82	135742	Cartela etiquetas autoadesivas com 90, 31x17	cartela	0,67	800	532,16

Orçamento Estimado
Processo SEI-260005/000509/2023 - referência MAIO/2023

Lote	Item	ID SIGA	Descrição	Unidade	Preço de Referência	Quantidade	Orçamento Estimado
1	83	178935	Kit de ferramentas manuais	kit	111,45	200	22.289,50
1	84	178936	Mangueira látex, 100mmx30cm	Unidade	3,77	200	753,80
1	85	178937	Marcador para vidro azul	Unidade	5,28	1.200	6.337,68
1	87	82251	Papel alumínio 7,5mx30cm	rolo	5,54	1.200	6.650,40
1	88	178938	Marcador para vidro vermelho	Unidade	5,35	1.200	6.420,00
1	86	85596	Óculos de segurança	Unidade	5,08	1.200	6.101,16
1	89	178940	Papel celofane 85x100 incolor	pacote	4,59	200	918,66
1	90	178941	Papel celofane 90x100 amarelo	pacote	4,39	200	877,50
1	91	178942	Papel celofane 90x100 azul	pacote	4,19	200	837,00
1	92	178943	Papel celofane 90x100 verde	pacote	4,81	200	961,60
1	93	178944	Papel celofane 90x100 vermelho	pacote	4,81	200	961,60
1	94	178945	Papel fotográfico 120g, 20 fls, a4	caixa	11,18	400	4.472,80
1	95	178946	Peneira de plástico 70mm	Unidade	7,38	600	4.425,42
1	96	67460	Pincel fino nº8	Unidade	5,36	1.200	6.433,68
1	97	144507	Pinça de madeira 180mm	Unidade	5,89	1.800	10.598,94
1	98	178950	Pacote com sacos transparentes com fecho 12x17cm	Unidade	26,36	1.200	31.628,04
1	99	144383	Anel (argola) de ferro com mufa 9cm	Unidade	41,22	1.200	49.468,80
1	100	178951	Base com haste 450mm	Unidade	135,58	1.200	162.696,00
1	101	177443	Garra metálica sem mufa p/ bureta	Unidade	63,79	1.200	76.544,04
1	102	178952	Haste metálica 400mm	Unidade	59,60	1.200	71.514,00
1	103	144544	Mufa dupla simples	Unidade	41,01	1.200	49.209,96
1	104	178908	Lamparina a álcool em vidro 150ml	Unidade	48,51	1.200	58.208,52
1	105	88601	Pipetador de segurança	Unidade	35,51	1.200	42.616,80
1	106	113185	Fogareiro portátil	Unidade	188,02	200	37.604,34
1	107	164548	Sementeira de isopor	Unidade	30,44	200	6.087,00
1	108	166311	Seringa descartável 5ml	Unidade	0,38	1.200	456,84
1	109	166315	Seringa descartável 20ml	Unidade	0,86	1.200	1.033,20
1	110	84000	Cronômetro digital	Unidade	57,30	400	22.918,84
1	111	116250	Luvas plásticas descartáveis	caixa	15,85	400	6.341,16
1	112	23299	Balões (bexiga)	pacote	7,42	400	2.969,00
1	113	129615	Microscópio biológico binocular com aumento de 40X até 1600X, objetivas acromáticas e iluminação LED 3W.	Unidade	2.902,10	1.000	2.902.100,00
1	114	67240	Balança digital centesimal	Unidade	2.670,58	400	1.068.232,80
1	115	178907	Estereoscópio Binocular -Lupa Binocular XT-3L em LED até 80x aumento	Unidade	2.089,50	1.000	2.089.500,00
1	116	56258	Termômetro de máxima e mínima	Unidade	113,12	1.000	113.121,70
1	117	91486	Bico de Bunsen	Unidade	131,11	1.000	131.114,00
1	118	104679	Torso humano bissexual com abertura nas costas – 85 cm /40 partes	Unidade	3.737,38	200	747.475,00
1	119	178924	Modelos moleculares Orgânicos e Inorgânicos com 426 peças	Unidade	971,87	1.000	971.870,00
1	120	177837	Conjunto de equipamento eletromagnético	Unidade	2.057,13	200	411.425,00
1	121	178980	Kits de Física para montar circuito elétrico	Unidade	1.416,17	1.000	1.416.168,00
1	122	178979	Kit de óptica básica	Unidade	1.741,67	200	348.333,34
1	123	179011	Planetário astronômico	Unidade	599,09	200	119.818,00

Orçamento Estimado
Processo SEI-260005/000509/2023 - referência MAIO/2023

Lote	Item	ID SIGA	Descrição	Unidade	Preço de Referência	Quantidade	Orçamento Estimado
1	124	178925	Kit cinco sentidos	Unidade	1.883,23	200	376.645,00
1	125	178928	Modelo do ciclo de vida da abelha	Unidade	229,17	200	45.834,00
1	126	178926	Conjunto com amostras de minerais e rochas	Unidade	154,98	200	30.995,00
1	127	178927	Modelos das fases da gravidez	conjunto	2.313,08	200	462.616,00
1	128	178929	Modelo aminoácido	Unidade	1.662,50	200	332.500,66
1	129	79197	Esqueleto humano	Unidade	2.190,24	200	438.048,34
1	130	94898	Modelo anatômico de célula animal	Unidade	751,72	200	150.343,00
1	131	178930	Modelo anatômico de célula vegetal	Unidade	681,44	200	136.287,84
1	132	178931	Modelo de ciclo de vida do sapo	Unidade	192,52	200	38.504,50
1	133	94860	Modelo do pulmão	Unidade	1.091,90	200	218.380,34
1	134	158913	Medidor de PH	Unidade	328,80	200	65.759,72
1	135	178934	Modelo anatômico de mitose e meiose	Unidade	954,77	200	190.954,66
1	136	149335	Conjunto de lâminas	Unidade	1.116,12	200	223.223,00
1	137	170562	Medidor multiparâmetro	Unidade	9.020,00	200	1.804.000,00
Total Lote 1							18.103.979,79
Lote	Item	ID SIGA	Descrição	Unidade	Preço de Referência	Quantidade	Orçamento Estimado
2	1	152234	Smart TV 55 polegadas	Unidade	3.394,15	200	678.829,60
Total Lote 2							678.829,60
Lote	Item	ID SIGA	Descrição	Unidade	Preço de Referência	Quantidade	Orçamento Estimado
3	1	170979	Projetor multimídia	Unidade	1.393,24	200	278.647,60
	2	158738	Notebook – Memória 8GB / INTEL CORE i5	Unidade	5.384,62	1.000	5.384.621,70
Total Lote 3							5.663.269,30
Lote	Item	ID SIGA	Descrição	Unidade	Preço de Referência	Quantidade	Orçamento Estimado
4	1	73625	Cooktop 4 bocas	Unidade	964,48	200	192.895,00
Total Lote 4							192.895,00
Lote	Item	ID SIGA	Descrição	Unidade	Preço de Referência	Quantidade	Orçamento Estimado
5	1	178921	Quadro de vidro	Unidade	1.353,68	200	270.736,66
Total Lote 5							270.736,66
Total Geral							24.909.710,35

ANEXO XII

MINUTA-PADRÃO P-9/15 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A
(INDICAR O OBJETO) QUE FIRMAM O ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, pelo _____ (ÓRGÃO) _____ (ou
Entidade Estadual dotada de personalidade jurídica
, E O(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO
INDICADO(S)

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo _____ (ÓRGÃO) _____ (ou Entidade Estadual dotada de personalidade jurídica), inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede situada na Rua _____, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, _____ (nomear a autoridade) _____ (ou a autoridade que recebeu a delegação, indicando o cargo da autoridade e o ato de delegação), ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do disposto no processo administrativo nº SEI-260005/005909/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002do Decretos Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para aparelhar os Laboratórios de Iniciação Científica "intramuros", conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo III do Edital e o Formulário de Proposta de Preços – Anexo I do Edital, assim como as informações reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo III – Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições, assim como ao **FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA**, na forma da cláusula décima sétima.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal de Compras do Estado e na página eletrônica do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS ADERENTES

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a Fundação de Apoio à Escola Técnica.

Parágrafo primeiro: A ata de registro de preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

Parágrafo segundo: Podem também ser considerados **ÓRGÃOS ADERENTES** os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendidas as condições da cláusula vigésima.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência – Anexo III do Edital e reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

- a) previsão de aquisição pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**: _____ (descrever quantidade)
- b) previsão de aquisição pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** (Não Participantes): _____ (descrever quantidade)

Parágrafo primeiro: as quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b, do *caput* desta cláusula, são meramente estimativas e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo: o quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a cinquenta por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
Parágrafo terceiro: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo quarto: As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, entre os órgãos e entidades participantes do procedimento licitatório para registro de preços, mediante solicitação acompanhada de estudos técnicos e justificativa da necessidade.

Parágrafo quinto: Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os órgãos e entidades participantes, desde que haja anuênciam daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE ENTREGA

Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo de 20 (vinte) dias mediante a solicitação parcial do demandante (prazo este que deve ser verificado conforme entendimento do solicitante).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O objeto da aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

Parágrafo terceiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo quarto: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os **FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA**, mencionados na cláusula décima sétima, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no DOERJ, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS ADERENTES**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por intermédio de instrumento contratual (Anexo IX do Edital – Minuta de Contrato), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo segundo: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

Parágrafo primeiro: As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência – Anexo III do edital e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexécção total ou parcial do objeto contratual.

Parágrafo segundo: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

Parágrafo terceiro: O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de ____ (____) horas após a entrega do bem/produto;
- b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de ____ (____) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo quarto: O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão contratante, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

Parágrafo sexto: Os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência – Anexo III do Edital serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo sétimo: O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo oitavo: A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES**, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles, que considere a quantidade e valor dos itens adquiridos.

Parágrafo primeiro: O pagamento será realizado em parcela única, de acordo com a demanda, conforme Termo de Referência (Anexo III).

Parágrafo segundo: Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Parágrafo terceiro: No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo quinto: Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Parágrafo sexto: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo sétimo: Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

Parágrafo oitavo: o contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de Contratantes:

- a)** Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo III do Edital; Formulário de Proposta de Preços – Anexo I do Edital e Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b)** Entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c)** Exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d)** Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e no contrato, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a)** gerenciar a ata de registro de preços;
- b)** realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade de preços registrados com os efetivamente praticados;
- c)** conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d)** publicar no Portal de Compras do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro, os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos **ÓRGÃOS ADERENTES**;
- e)** gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a)** entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital; Formulário de Proposta de Preços – Anexo V do Edital e Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b)** entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c)** manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

Parágrafo único: Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CADASTRO DE RESERVA

Fazem parte do Cadastro de Reserva os fornecedores que aceitaram reduzir, na licitação, seus preços ao valor da proposta mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, conforme informações reunidas no Anexo II – Cadastro de Reserva.

Parágrafo primeiro: Estão registrados na ata de registro de preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado **FORNECEDOR**, os preços e quantitativos dos que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual aquele, ora designado **FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA**, segundo os critérios do edital.

Parágrafo segundo: A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

Parágrafo terceiro: O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do **FORNECEDOR** na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, causado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único: O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuênciia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aderir à Ata de Registro de Preços, desde que realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade.

Parágrafo primeiro: **ÓRGÃO ADERENTE** municipal, distrital, de outros estados e federal poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que previamente autorizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo segundo: O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo terceiro: Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo quarto: Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo quinto: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, se for órgão ou entidade do Estado do Rio de Janeiro, e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

Parágrafo sexto: Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;

- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Estado as penalidades aplicadas ou informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo sétimo: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos **ÓRGÃO ADERENTES** observe o limite fixado no parágrafo segundo, da cláusula quarta.

Parágrafo oitavo: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

Parágrafo primeiro: As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

Parágrafo segundo: Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo terceiro: A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Parágrafo quarto: Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no parágrafo terceiro também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo quinto: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nesta qualidade, pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou pelo **ÓRGÃO ADERENTE**, em relação às respectivas contratações.

Parágrafo sexto: Ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quinto, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo sétimo: As sanções previstas na alínea b do *caput* e nas alíneas a e b, do parágrafo segundo serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo oitavo: As sanções previstas na alínea a do *caput* e na alínea c, do parágrafo segundo serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo nono: Tratando-se de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, as sanções previstas na alínea a do *caput* e na alínea c, do parágrafo segundo serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo décimo: A aplicação da sanção prevista na alínea d, do parágrafo segundo, é de competência exclusiva do Secretário de Estado do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** contratante ou que a Entidade se encontra vinculada.

Parágrafo décimo primeiro: Dentre outras hipóteses, a advertência poderá ser aplicada quando o CONTRATADO não apresentar a documentação exigida nos parágrafos décimo da cláusula décima primeira, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

Parágrafo décimo segundo: As multas administrativas, previstas na alínea b do *caput* e na alínea b, do parágrafo segundo:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;

- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo décimo terceiro: A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do parágrafo segundo:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

Parágrafo décimo quarto: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do parágrafo segundo, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

Parágrafo décimo quinto: A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo décimo sexto: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo décimo sétimo: Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput*, na alínea b, do parágrafo segundo e no parágrafo décimo quinto, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo décimo oitavo: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo décimo nono: A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Parágrafo décimo vigésimo: Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo vigésimo primeiro: A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Parágrafo vigésimo segundo: A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do *caput* e nas alíneas a, b e c, do parágrafo segundo, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do parágrafo segundo.

Parágrafo vigésimo terceiro: Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo vigésimo quarto: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

Parágrafo vigésimo quarto: As penalidades previstas no *caput* e no parágrafo segundo também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo vigésimo sexto: Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

Parágrafo vigésimo sétimo: As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Parágrafo vigésimo oitavo: Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do *caput* e nas alíneas c e d do parágrafo segundo, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo vigésimo nono: A aplicação das sanções mencionadas no parágrafo vigésimo sétimo deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA GARANTIA

Exigir-se-á do fornecedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei nº 8.666/93, da ordem de 05% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

Parágrafo primeiro: A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Parágrafo segundo: Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ao) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em ____ (____) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

**FORNECEDOR
RESPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)**

**FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA
RESPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)**

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Anexos:

Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

Anexo II – Cadastro de Reserva

Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

ÓRGÃO GERENCIADOR:

OBJETO:

FORNECEDOR:

Lote I

Anexo II – Cadastro de Reserva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

ÓRGÃO GERENCIADOR:

OBJETO:

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 1: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 2: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 3: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

Lote I

FORNECEDOR	ITEM